

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sinalização visual para a Funpresp-Exe, situada nas salas 202/204, Ed. Corporate Financial Center - SCN, Quadra 02 - em Brasília/DF, compreendendo o fornecimento dos materiais necessários, conforme detalhamento constante deste instrumento e de seus anexos.

**PROCESSO Nº 000211/2017**

**ANEXOS: I – Termo de Referência**

**II – Modelo de Proposta Comercial**

**III – Minuta do Contrato**

<u>ITEM</u>	<u>ASSUNTO</u>
1 -	DO OBJETO
2 -	DA PARTICIPAÇÃO
3 -	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4 -	DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
5 -	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
6 -	DA ABERTURA DA SESSÃO
7 -	DA FORMALIZAÇÃO DOS LANCES
8 -	DA DESCONEXÃO
9 -	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10 -	DA HABILITAÇÃO
11 -	DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS
12 -	DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
13 -	DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
14 -	DOS RECURSOS
15 -	DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO
16 -	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
17 -	DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
18 -	DO CONTRATO
19 -	DO PAGAMENTO
20 -	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
21 -	DO REAJUSTAMENTO
22 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23 -	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
24 -	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Processo nº: 000211/2017**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: **06/10/2017** às 10 horas.

Início de recebimento das propostas: **26/09/2017** às 08:00 horas.

Término para recebimento das propostas: **06/10/2017** às 10 horas.

Endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

A Funpresp-Exe, por intermédio da Gerência de Patrimônio e Logística, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 30/DIRAD/ Funpresp-Exe, de 12/05/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, do **tipo menor preço global**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ao Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, ao Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, ao Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, no que couber, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e em seus anexos.

## **1. DO OBJETO**

- 1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sinalização visual para a Funpresp-Exe, situada nas salas 202/204, Ed. Corporate Financial Center - SCN, Quadra 02 - em Brasília/DF, compreendendo o fornecimento dos materiais necessários, conforme detalhamento constante deste instrumento e de seus anexos.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, desde que:
  - 2.1.1 Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.
  - 2.1.2 Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 2.2 Não serão admitidas nesta licitação a participação de licitantes:
  - 2.2.1 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
  - 2.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Funpresp-Exe, suspenso, durante o prazo da sanção aplicada.

- 2.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.
- 2.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.
- 2.2.5 Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 2.3 O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) > Acesso Livre > Sicaf.
- 3.2 O credenciamento deverá ser feito no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, o que permite ao fornecedor obter *login* e senha para participar de Pregões, na forma Eletrônica, de acordo com o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, cujo teor encontra-se disponível no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) > legislação > instrução normativa.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### 4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, a partir da data da liberação do presente Edital no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), **até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 10 horas do dia 06/10/2017**, horário de Brasília-DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.2 A licitante deverá apresentar, via sistema, declaração de que conhece e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 4.3 O preço proposto, computando todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação e que influenciem na formação dos preços da proposta, deverá ser registrado, selecionando o item único.
- 4.4 Em caso de divergência entre as especificações constantes deste Edital e as registradas no Comprasnet, prevalecerão as do Edital.
- 4.5 A proposta deverá ser formulada e enviada por meio do sistema eletrônico, contendo as especificações do objeto de forma clara que, detalhada e separadamente, apresente a formação dos custos do serviço, utilizando para fins de detalhamento o anexo disponibilizado pelo sistema eletrônico, se necessário e quando solicitado pelo Pregoeiro.
- 4.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicional para Funpresp-Exe.
- 4.7 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.8 Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que propostas com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preços manifestamente inexequíveis.
- 4.10 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 4.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- 5.1 O Pregoeiro efetuará a análise da aceitabilidade da proposta que apresentar o menor preço, verificando se os serviços cotados estão adequados às especificações contidas neste Edital.
- 5.2 Se incorreta a proposta, esta será desclassificada e se passará à análise da proposta seguinte.
- 5.3 O Pregoeiro desclassificará a proposta em desacordo com as especificações exigidas neste Edital ou com valores que contenham erro material e classificará as propostas que participarão da fase de lances.

- 5.4 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes, após a fase de lances.
- 5.6 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.7 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.8 Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2/2008.
- 5.10 Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços totais ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, obrigando-se o Pregoeiro a realizar diligências aferir a exequibilidade da proposta.
- 5.11 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO**

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada, de acordo com o Decreto nº 5.450/2005, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital.

## **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 7.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão registrar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3 As licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por elas ofertados e registrados pelo sistema.

- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, dos valores dos menores lances registrados, vedada a identificação das empresas participantes do certame.
- 7.6. O encerramento da etapa de lances da sessão pública será inicializado a critério do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.7. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.10. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e as empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço de empresa que não auferir o direito ao tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.12. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.14 Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

## 8. DA DESCONEXÃO

8.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global** para a prestação dos serviços, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

9.2 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital.

9.5 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.5.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.5.2 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.2.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

- 9.5.2.2 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 9.5.2.3 não ocorrendo a adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.5.2.4 no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- 9.5.2.5 o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.5.3 Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos no subitem 9.5.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.6 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante que ofertar o **menor preço global** será declarada vencedora.
- 9.7 Se a proposta vencedora não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda a este Edital.
- 9.7.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.8 Após o encerramento da sessão da etapa de lances, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá encaminhar, impreterivelmente no prazo máximo de 1 (uma) hora, por meio do Comprasnet ou através do e-mail [licitacao@funpresp.com.br](mailto:licitacao@funpresp.com.br), sua proposta de preços contendo: razão social, endereço, e-mail, telefone/fax, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Pregão, e conter as especificações do objeto de forma clara, atualizada com lance final ofertado.
- 9.8.1 A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante, nos termos do modelo de Proposta Comercial, constante do anexo II deste Edital.

- 9.8.2 O prazo de que trata o item 9.8 poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, mediante a apresentação das justificativas cabíveis.
- 9.9 A licitante detentora da melhor oferta será convocada para enviar a documentação de habilitação, na forma do que determina o item 10 deste Edital, podendo esta comprovação se dar por meio de endereço eletrônico ou por meio de consulta ao SICAF, conforme o caso.
- 9.9.1 Os originais dos documentos exigidos nos subitens 9.8, 9.8.1 e 9.9, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- 9.10 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.11 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## 10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 10.2 Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, a licitante poderá enviar a documentação via email, [licitacao@funpresp.com.br](mailto:licitacao@funpresp.com.br) no prazo máximo de 02 (duas) hora, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.2.1 Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos por meio de anexo do Comprasnet ou por meio do endereço eletrônico deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- 10.2.2 O prazo de que trata o item 10.2 poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, mediante a apresentação das justificativas cabíveis.
- 10.3 Para a habilitação, a licitante vencedora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### 10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

- 10.3.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 10.3.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 10.3.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 10.3.1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 10.3.1.6 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 10.3.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 10.3.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 10.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 10.3.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN), e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.
- 10.3.2.3 Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- 10.3.2.4 Certidão relativa à inexistência de débitos trabalhistas extraída do sítio <http://www.tst.jus.br/certidao/>. Na falta do envio da certidão pela licitante, o Pregoeiro poderá acessar o sítio para obtê-la.
- 10.3.2.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.3.2.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Funpresp-Exe, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.3.2.5.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Funpresp-Exe convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato ou revogar a licitação.

### 10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-financeira:

- 10.3.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 10.3.3.2 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta “*on line*” no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

LC = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 10.3.3.3 Serão inabilitadas as empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos na alínea anterior, exceto se possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido, correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor global estimado para contratação.

**10.3.4. Relativo à Qualificação Técnica:**

- 10.3.4.1 A sua capacidade técnica, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, para as quais a licitante tenha executado serviços compatíveis com as especificações deste instrumento;

- 10.3.4.2 A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, ficando a critério do Pregoeiro a realização de diligências, se julgar necessário.

**10.3.5. Declarações a serem enviadas via sistema:**

- 10.3.5.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame.
- 10.3.5.2 Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, conforme o artigo 14, inciso VI, do Decreto nº 5.450/2005.
- 10.3.5.3 Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, se for o caso.
- 10.3.5.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o determinado na IN/SLTI-MP/nº 02, de 16 de setembro de 2009.
- 10.4 A licitante já regularmente cadastrada em todos os níveis do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF - ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3.2, caso tenha boa situação financeira.
- 10.5 Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.
- 10.6 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

- 10.7 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 10.8 Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
  - 10.8.1 A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito se a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 10.9 Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
- 10.10 Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 10.11 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 10.12 Declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **11 DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS**

- 11.1 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, de acordo com o estabelecido no art. 3º e parágrafos da IN SLTI MPOG nº 2/2010, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato, salvo quanto à manutenção do porte da empresa (Lei Complementar nº 123/2006).
  - 11.1.1 Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **12 DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

- 12.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
  - 12.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

- 12.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 13 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 13.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: [licitacao@funpresp.com.br](mailto:licitacao@funpresp.com.br).
- 13.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.3 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### 14 DOS RECURSOS

- 14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que a licitante deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
- 14.2 A manifestação motivada da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campos próprios.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 14.1, importará decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto, da licitação, a licitante declarada vencedora.
- 14.4 O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 14.6 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Gerência de Patrimônio e Logística, situada no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – Segundo Andar – Salas 202/203/204 – Brasília - DF , de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:45 horas.

## **15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 15.1 Os serviços serão executados em etapas, no prazo de até 60 (sessenta dias), a contar da data de assinatura do contrato, cujas demandas serão executadas mediante Ordem de Execução de Serviços, conforme o modelo constante do anexo I do Contrato;
- 15.2 Os serviços e materiais terão garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 16.1 As obrigações da CONTRATADA estão relacionadas no item 11 Termo de Referência e na cláusula sétima minuta do contrato, anexos I e III deste Edital.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 17.1 As obrigações da CONTRATANTE estão relacionadas no item 12 do Termo de Referência e na cláusula oitava minuta do contrato, anexos I e III deste Edital.

## **18. DO CONTRATO**

- 18.1 Após a homologação deste certame, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Funpresp-Exe.
- 18.1.2 Para assinatura do contrato, será exigida a apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante que irá assiná-lo, onde comprove a outorga de poderes, na forma da lei. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 18.2 Se a adjudicatária recusar-se a assinar o contrato, no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, será convocado os licitantes remanescentes, respeitando a ordem sequencial de classificação, mantidas as condições de preço e prazo da licitante vencedora e as demais exigências a estas feitas em razão do que dispõe este Edital.
- 18.3 O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
- 18.4 Antes da celebração do contrato, a Funpresp-Exe realizará consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, cujo resultado será anexado aos autos.

18.4.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, a empresa deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.5 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Funpresp-Exe, devidamente designado através de instrumento próprio, o qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir as dúvidas que surgirem no curso do serviço e de tudo dará ciência à Funpresp-Exe, conforme art. nº 67 da Lei nº 8.666/1993.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1 As condições de pagamento estão registradas no item 15 do Termo de Referência e na cláusula décima primeira da Minuta do Contrato, anexos I e III deste Edital.

## **20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos constantes do Plano de Gestão Administrativa - PGA - da Funpresp-Exe para o exercício de 2017.

## **21. DO REAJUSTAMENTO**

21.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 As sanções administrativas estão registradas no item 14 do Termo de Referência e na cláusula décima quarta da Minuta do Contrato, anexos I e III deste Edital.

## **23. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

23.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

23.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

23.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

23.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

23.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

23.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 24.2 Fica assegurado à Funpresp-Exe o direito de revogar a licitação decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.4 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Funpresp-Exe não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.6 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 24.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Funpresp-Exe.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público nos termos do § 2º do art. 26 do Decreto nº 5.450/2005.
- 24.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Funpresp-Exe, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.11 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços, o prazo será reaberto, quando inquestionavelmente a alteração afetar a formulação das propostas.

- 24.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.13 Para o exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, cujas empresas deverão comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à habilitação, resguardando-se à Funpresp-Exe a faculdade de realizar as diligências que julgar necessárias.
- 24.14 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.555, de 09 de agosto de 2000, à Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, no que couber, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.
- 24.15 O foro do Contrato, para qualquer procedimento judicial, será o do Distrito Federal, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 24.16 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser enviado ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: [licitacao@funpresp.com.br](mailto:licitacao@funpresp.com.br).
- 24.17 As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como demais informações relevantes, serão divulgadas mediante publicações no portal COMPRASNET ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.
- 24.18 O valor estimado da licitação consta do anexo II do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
- 24.19 Este Edital e seus anexos estarão disponibilizados, na íntegra, nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.funpresp.com.br](http://www.funpresp.com.br), ou poderão ser retirados na Gerência de Patrimônio e Logística, Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 203/204 – Brasília - DF, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:45 horas. Telefone para contato: (61) 2020-9315.

Brasília-DF, 22 de setembro 2017.

João Batista de Jesus Santana  
Pregoeiro

## ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sinalização visual para a Funpresp-Exe, situada nas salas 202/204, Ed. Corporate Financial Center - SCN, Quadra 02 - em Brasília/DF, compreendendo o fornecimento dos materiais necessários, conforme detalhamento constante deste instrumento.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de sinalização visual para as salas 202/203/204 da Funpresp-Exe.
- 2.2 A necessidade de sinalização decorre da readequação do layout da área ocupada pela Fundação, com vistas ao melhor aproveitamento do espaço físico, sobretudo pela ampliação de suas instalações, mediante a locação da sala 202 do Edifício Corporate Financial Center.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 O objeto enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características facilmente encontradas no mercado, conforme preceitua o Decreto nº 5.450/2005.
- 3.2 Este instrumento foi elaborado à luz das disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, 31 de maio de 2005, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na legislação correlata.
- 3.3 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271/1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal da entidade licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 3.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Funpresp-Exe, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize a personalidade e subordinação direta.

### 4. DO DETALHAMENTO DA DEMANDA

- 4.1 Esta demanda consiste-se na prestação de serviços, com o fornecimento dos materiais necessários para sua efetiva realização, conforme detalhamento contido neste instrumento.

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 5.1. A presente demanda trata de prestação de serviços de sinalização visual para os ambientes das salas 202/203/204 da Funpresp-Exe, conforme detalhamento constante do caderno de especificações anexo I deste instrumento.

## **6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 6.1. Os serviços serão executados em etapas, mediante Ordem de Execução de Serviços, cujo modelo se constitui no anexo III deste instrumento.
- 6.2. Os serviços relacionados em cada Ordem de Execução de Serviços deverão ser executados no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do seu recebimento pela Contratada.
- 6.3. Os serviços e materiais terão garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.

## **7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE**

- 7.1. As empresas, REGISTRADAS OU NÃO NO SICAF, deverão comprovar o seguinte:
  - 7.1.1. A sua capacidade técnica, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a licitante tenha executado serviços compatíveis com as especificações deste instrumento.
  - 7.1.2. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, ficando a critério do Pregoeiro a realização de diligências, se julgar necessário.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos constantes do Plano de Gestão Administrativa - PGA - da Funpresp-Exe para o exercício de 2017.

## **9. DO PREÇO**

- 9.1. O preço total estimado da contratação é de R\$ 88.693,53 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), conforme detalhamento constante do anexo I deste instrumento.
- 9.2. No preço dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **10. DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS**

- 10.1. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas. O Fiscal do Contrato deverá, neste caso, comunicar formalmente a Gerência de Patrimônio e Logística da Funpresp-Exe, sobre quaisquer ocorrências relevantes da execução dos serviços, para anotação e adoção das medidas cabíveis.
- 10.2. Se forem verificadas pendências, a Contratada deverá corrigi-las no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Funpresp-Exe.
- 10.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo Gestor do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Contrato e na Proposta.

- 10.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo Gestor do Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 10.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 10.6. Na hipótese de a verificação a que se refere os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório ou definitivo, conforme o caso, nos respectivos dias do esgotamento.
- 10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Executar os serviços descritos neste Termo de Referência e em sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificados neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 11.2. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 11.3. Atender prontamente as reclamações da Funpresp-Exe, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações nos produtos que se fizerem necessárias, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato.
- 11.4. Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela Funpresp-Exe.
- 11.5. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 11.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Funpresp-Exe.
- 11.7. Substituir, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, qualquer empregado que não esteja executando os serviços a contento, ou que a juízo da Funpresp-Exe não esteja se portando de forma adequada, devido à conduta prejudicial ou inconveniente.
- 11.8. Indicar um preposto, responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato entre a Contratada e a Fiscalização da Funpresp-Exe.
- 11.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

- 11.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Funpresp-Exe ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Fundação.
  - 11.11. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas, sem prévia autorização da Funpresp-Exe.
  - 11.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados.
  - 11.13. Cientificar o Gestor do Contrato, imediatamente e por escrito, a respeito de qualquer anormalidade ou irregularidade verificada na execução dos serviços, mantendo um “diário de ocorrências” durante toda a prestação dos serviços.
  - 11.14. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
  - 11.15. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.
  - 11.16. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão suas instalações para a execução do serviço.
  - 11.17. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Fundação, dando-lhes ciência de tais normas, inclusive do Código de Ética e de Conduta.
  - 11.18. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
  - 11.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
  - 11.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
  - 11.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
  - 11.22. Observar, quando couber, todas as práticas de sustentabilidade, conforme preconiza a Instrução Normativa nº 01/2010.
- 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
  - 12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para a adequada prestação dos serviços.

- 12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos.
- 12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 12.5. Atestar a nota fiscal/fatura correspondente, após realizar rigorosa conferência das características dos serviços.
- 12.6. Efetuar o pagamento no preço e nas condições pactuadas.
- 12.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 12.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 12.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela Contratada.

### **13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, devendo ser observado o disposto nos artigos 58, inciso III, 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993;
- 13.2. O fiscal do contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida, no tocante às suas atribuições;
- 13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, quando for o caso:
  - a) os resultados alcançados em relação aos serviços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
  - b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e disponibilidade exigidas;
  - c) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
  - d) verificar o cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato;
  - e) consultar a regularidade fiscal da Contratada.
- 13.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Funpresp-Exe ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666/1993;

- 13.5. À Contratante será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Edital, devendo a Contratada refazer os serviços rejeitados sem ônus adicionais;
- 13.6. A Assistência da fiscalização da Funpresp-Exe, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada, na prestação dos serviços;
- 13.7. Caso se observe a existência de irregularidade fiscal ou trabalhista no SICAF exigir-se-á da Contratada a apresentação, juntamente com a nota fiscal/fatura, dos documentos relacionados abaixo para conferência e posterior ateste:
- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
  - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativada União;
  - c) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
  - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
  - e) Regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF - ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/1993;
  - f) Regularidade Trabalhista, constatada através de consulta ao site da Justiça do Trabalho (TST).
- 13.8. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 13.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.
- 13.10. As disposições previstas neste tópico não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 13.11. O Gestor do Contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 13.12. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, no Contrato e na Proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, quando for o caso.

13.13. O Gestor do Contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou documento compatível, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e neste Termo de Referência e das demais cominações legais, sujeitando-se às seguintes penalidades, conforme a gravidade das faltas cometidas, em razão do descumprimento total ou parcial das suas obrigações:

- a) advertência por escrito, quando praticar irregularidades de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - b) multa:
    - b1) de 1% (um por cento) ao dia do valor do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, totalizando 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
    - b2) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, caso a inadimplência ultrapasse o 10º (décimo) dia, o que poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato;
    - b3) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Funpresp-Exe, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Funpresp-Exe pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 14.2. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada pela autoridade definida na Política de Alçadas da Funpresp-Exe, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 14.3. As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Funpresp-Exe.
- 14.5. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Funpresp-Exe. Havendo, ainda, alguma diferença remanescente, o valor será cobrado administrativamente, podendo, inclusive, ser cobrada judicialmente.

- 14.6. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 14.7. As sanções previstas alíneas “c” e “d” do item 14.1 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:
  - a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
  - c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Funpresp-Exe em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.
- 14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Funpresp-Exe, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.10. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.11. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

## **15. DO PAGAMENTO**

- 15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em etapas, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, após a conclusão dos serviços demandados por Ordem de Execução de Serviços.
- 15.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.
- 15.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal/fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.
- 15.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 15.5. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
  - 15.5.1. não produziu os resultados acordados.
  - 15.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.
  - 15.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 15.6. Será considerada a data do pagamento o dia em que for autenticada a ordem bancária ou documento correlato pelo banco, confirmando a realização do crédito na conta da CONTRATADA.
- 15.7. Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 15.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 15.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 15.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 15.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 15.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 15.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 15.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 15.14. A Contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com a Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição às duas últimas, do FGTS, INSS e da Dívida Ativa da União.
- 15.15. A Funpresp-Exe poderá reter os valores a serem pagos à Contratada, quando esta não cumprir todas as exigências pactuadas, os encargos fiscais e trabalhistas, bem como descontar do pagamento os valores relativos às multas aplicadas.
- 15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Funpresp-Exe, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, Onde:

EM = Encargos Moratórios; VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX + 100)}{365}$$

*TX = Porcentual da taxa anual = 6%*

$$I = \frac{(6 + 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

## 16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 16.1. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
- 16.2. O objeto deste Termo de Referência não se trata de serviço de natureza continuada, pois sua vigência está limitada a 31/12/2017.

## 17. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 17.1. Não será exigida garantia contratual.

## 18. DO REAJUSTE

- 18.1. O preço será fixo irredutível.

## 19. DA VISTORIA

- 19.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o representante da licitante poderá realizar vistoria nas instalações da Funpresp-Exe, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, acompanhado por empregado da Fundação incumbido desse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente, em dias úteis, pelo telefone (61) 2020-9792.

- 19.2. O prazo para a solicitação de vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 19.3. Para a vistoria, a licitante e o seu representante, deverão estar devidamente identificados.
- 20. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
- 20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Fundação à continuidade do contrato.
- 21. DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 21.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 22. DAS VEDAÇÕES**
- 22.1. É vedado à Contratada:
- a) caucionar ou utilizar este instrumento para qualquer operação financeira;
  - b) interromper a execução do objeto contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES PARA NOVA SINALIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO

Texto Guia

<u>1.</u>	<u>Salas de Reunião</u>
<u>1.1.</u>	<u>Sala de Reunião do Conselho Deliberativo (sala 1)</u>
<u>1.2.</u>	<u>Sala de Reunião da Diretoria Executiva (sala 2)</u>
<u>1.3.</u>	<u>Sala de Reunião 3 – Moderna</u>
<u>1.4.</u>	<u>Sala de Reunião 4 – Transparente</u>
<u>1.5.</u>	<u>Sala de Reunião 5 – Agregadora</u>
<u>1.6.</u>	<u>Sala de Reunião 6 – Protetora</u>
<u>1.7.</u>	<u>Sala de Reunião 7 – Conectada</u>
<u>1.8.</u>	<u>Sala de Reunião 8 – Inovadora</u>
<u>1.9.</u>	<u>Sala de Reunião 9 – Prática</u>
<u>2.</u>	<u>Biblioteca</u>
<u>2.1.</u>	<u>Placa sinalizadora da porta:</u>
<u>2.2.</u>	<u>Parede</u>
<u>3.</u>	<u>Sala da Diretoria Executiva</u>
<u>3.1.</u>	<u>Placa sinalizadora da porta:</u>
<u>3.2.</u>	<u>Renovação do painel.</u>
<u>4.</u>	<u>Sinalização dos ambientes</u>
<u>4.1.</u>	<u>Placa sinalizadora da porta – ambientes comuns</u>
<u>4.2.</u>	<u>Placa sinalizadora de porta – Gerências</u>
<u>4.3.</u>	<u>Placa sinalizadora aérea – Gerências</u>
<u>5.</u>	<u>Paredes internas</u>
<u>5.1.</u>	<u>Parede 01 entre a GELOG e a GEPES</u>
<u>5.2.</u>	<u>Parede 02 atrás da GETIC</u>
<u>5.3.</u>	<u>Parede 3 externa ao refeitório</u>
<u>5.4.</u>	<u>Parede 4 GEARC/GEBEN</u>
<u>5.5.</u>	<u>Parede GECOM</u>
<u>5.6.</u>	<u>Pilastras</u>
<u>6.</u>	<u>Auditório</u>

<u>6.1.</u>	<u>Porta externa</u>
<u>6.2.</u>	<u>Placa sinalizadora da porta</u>
<u>6.3.</u>	<u>Paredes internas</u>
<u>6.4.</u>	<u>Foyer</u>
<u>7.</u>	<u>Espaço Convivência</u>
<u>8.</u>	<u>Recepção</u>
<u>8.1.</u>	<u>Parede sala 202</u>
<u>8.2.</u>	<u>Porta de entrada</u>
<u>8.3.</u>	<u>Parede divisória atrás do balcão da recepção</u>
<u>9.</u>	<u>Central de Atendimento Multicanais</u>
<u>10.</u>	<u>Murais</u>
<u>11.</u>	<u>Placas direcionais</u>

## 1. Salas de Reunião

### 1.1. Sala de Reunião do Conselho Deliberativo (sala 1)

- 1.1.1. Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações.
- 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Reunião” em serigrafia branca.
  - Sobreposto na placa de acrílico serão aplicados o nome “Conselho Deliberativo” e o pictograma em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).
  - A fixação na porta será por meio de fita dupla face 3M de alta resistência.



PLACA 01 - Reunião CD

### 1.1.2. Quadros para a parede

- Reaproveitamento dos seis quadros existentes, confeccionados em madeira e moldura. Sobre a madeira serão aplicados adesivos em vinil.



## 1.2. Sala de Reunião da Diretoria Executiva (sala 2)

1.2.1. Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações.

- 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Reunião” em serigrafia branca.
- Sobreposto na placa de acrílico serão aplicados o pictograma e o nome “Diretoria Executiva” em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).
- A fixação na porta será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.



PLACA 02 Reunião DE

1.2.2. Quadros para a parede

- 3 novos quadros iguais aos da sala do CD, em madeira com moldura, no tamanho 70 x 80 cm. Sobre os novos quadros, serão aplicados adesivos em vinil.



### 1.3. Sala de Reunião 3 – Moderna

1.3.1. Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m



1.3.2. Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,60 x 2,60 m



#### Sala de Reunião 4 – Transparente

- 1.3.3. Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m

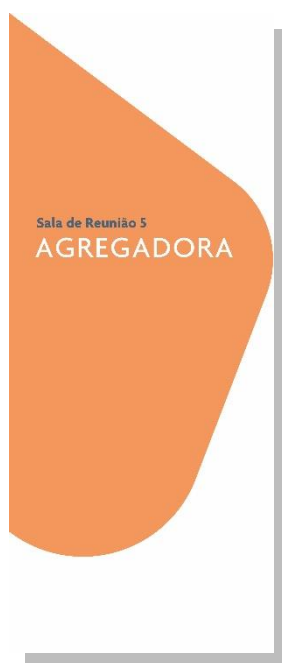


- 1.3.4. Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 6,24m x 2,50m



#### 1.4. Sala de Reunião 5 – Agregadora

1.4.1. Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m

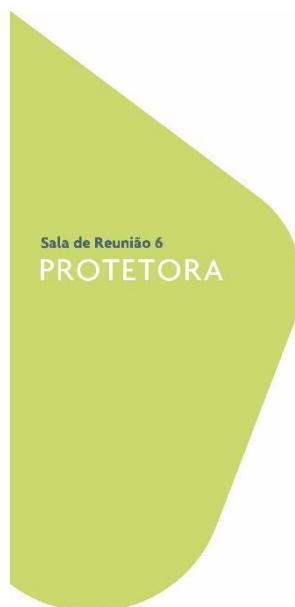


1.4.2. Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 6,24m x 2,50m



### 1.5. Sala de Reunião 6 – Protetora

1.5.1. Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m



1.5.2. Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,72 x 2,50 m



## 1.6. Sala de Reunião 7 – Conectada

1.6.1. Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m

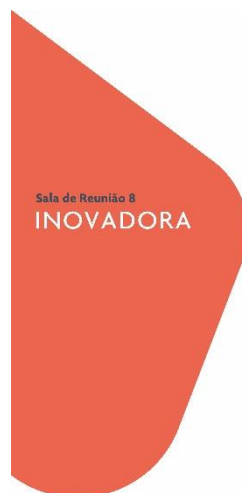


1.6.2. Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,70 x 2,50 m

## 1.7. Sala de Reunião 8 – Inovadora



1.7.1. Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m



1.7.2. Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,82 x 2,50 m

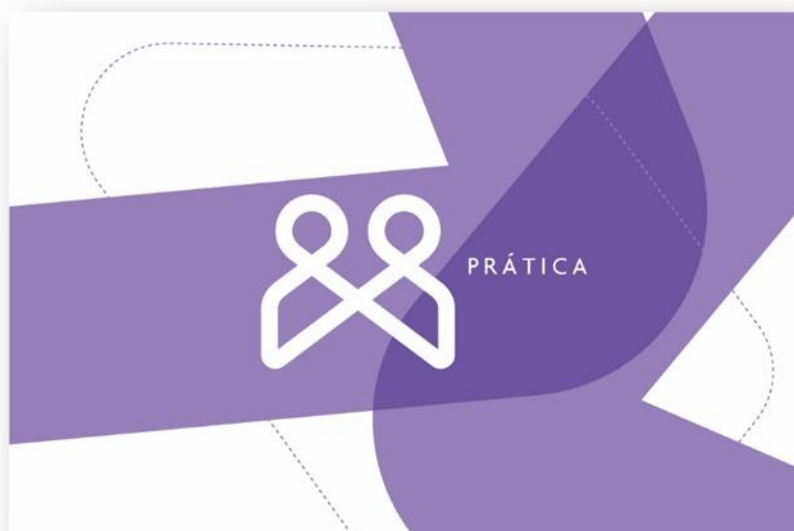


1.8. Sala de Reunião 9 – Prática

1.8.1. Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m)



1.8.2.Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 4,55 x 2,50m



## 2. Biblioteca

2.1. Placa sinalizadora da porta:

2.1.1.Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações.

- 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Biblioteca” em serigrafia branca.
- Sobreposto na placa de acrílico será aplicado o pictograma em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).
- A fixação na porta será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.



PLACA 03 - Biblioteca

## 2.2. Parede

- 2.2.1. Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,92 x 2,50m



## 3. Sala da Diretoria Executiva

### 3.1. Placa sinalizadora da porta:

- 3.1.1. Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações.

- 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Reunião” em serigrafia branca.
- Sobreposto na placa de acrílico serão aplicados o pictograma e o nome “Diretoria Executiva” em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).
- A fixação na porta será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.



PLACA 20 - DE - Porta

### 3.2. Renovação do painel.

- 1.1.1. Aplicação de adesivo em vinil, no tamanho de 1,70 x 1,10m e aplicação da logomarca da Fundação em recorte de letras em acrílico com 3 cm de espessura, na largura de 1,60m nas cores Verde Funpresp (C55 M0 Y60 K0, R 129 G193 B133, Pantone 360C) e Branca.

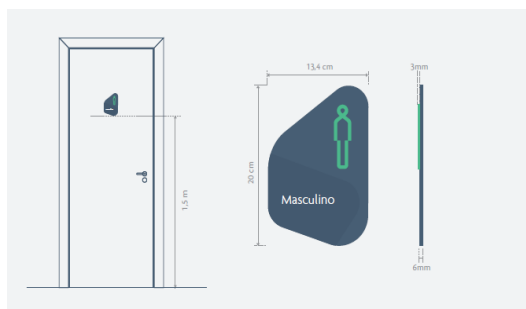


- 1.1.2. O painel localizado na sala da DE contém aplicações em recorte de vinil e letras caixa em aço escovado. Será necessário remover tais aplicações antes da renovação, observando que o processo de remoção não pode gerar avarias na madeira, Parede Presidente.

#### 4. Sinalização dos ambientes

##### 4.1. Placa sinalizadora da porta – ambientes comuns

- 4.1.1. A sinalização dos ambientes será confeccionada em placas de acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação das informações em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicado o PICTOGRAMA em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).
- 4.1.2. Serão 25 placas para sinalização dos ambientes, conforme a ilustração a seguir, cuja fixação nas portas será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.



- 4.1.3. Os seguintes ambientes receberão sinalização na porta conforme descrito no item anterior:

ALMOXARIFADO	PLACA 04 - Almojarifado
ARQUIVO GERAL	PLACA 05 – Arquivo Geral
BANHEIRO FEMININO - 01	PLACA 06 - Banheiro Feminino
BANHEIRO FEMININO - 02	PLACA 06 - Banheiro Feminino
BANHEIRO FEMININO - 03	PLACA 06 - Banheiro Feminino
BANHEIRO MASCULINO - 01	PLACA 07 - Banheiro Masculino
BANHEIRO MASCULINO - 02	PLACA 07 - Banheiro Masculino

BANHEIRO MASCULLINO - 03	PLACA 07 - Banheiro Masculino
BANHEIRO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PLACA 08 - Banheiro para Pessoa Com Deficiência
COPA - 01	PLACA 09 - Copa
COPA - 02	PLACA 09 - Copa
DEPÓSITO - MATERIAIS DAS EMPRESAS	PLACA 10 - Depósito
DEPÓSITO - MATERIAIS PERMANENTES	PLACA 10 – Depósito
ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA	PLACA 11 - Espaço Convivência (02 placas, pois são duas portas)
HALL DO AUDITÓRIO	PLACA 12 - Foyer
MANUTENÇÃO	Não deverá ser sinalizada, pois se localiza no interior do Foyer do Auditório, na parede que será adesivada
MESA DE OPERAÇÕES	PLACA 13 - Mesa de Operações
PROTOCOLO	PLACA 14 - Protocolo
REFEITÓRIO I	PLACA 15 - Refeitório
REFEITÓRIO II	PLACA 15 - Refeitório
SALA DE APOIO - EMPRESAS DE LIMPEZA E COPEIRAGEM	PLACA 16 - Sala de Apoio
SALA DE TI - 01	PLACA 17 - Sala TI
SALA DE TI - 03	PLACA 17 - Sala TI
SALA DE TI – 02	PLACA 17 - Sala TI
CENTRAL DE ATENDIMENTO	PLACA 18 - Central de Atendimento Munticanais
ARQUIVO GECOM	PLACA 19 - Arquivo GECOM

#### 4.2. Placa sinalizadora de porta – Gerências

4.2.1. As seguintes áreas terão sinalização na porta, confeccionada em placas de acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do nome da gerência em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a abreviatura em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).

- AUDITORIA - PLACA 21 AUDIN E SECEX
- SECEX - PLACA 21 AUDIN E SECEX
- GABIN - PLACA 22 GABIN E GEPRI
- GEPRI - PLACA 22 GABIN E GEPRI
- GEPES - PLACA 23 - GEPES

- GECOM - PLACA 24 - GECOM
- GEJUR - PLACA 25 GEJUR

#### 4.3. Placa sinalizadora aérea – Gerências

- 4.3.1. As seguintes gerências terão sinalização aérea, confeccionada em placas de acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do nome da gerência em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a abreviatura em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C). Tamanho: 20 x 13,5cm.

- GEOFI - PLACA 25 - GEOFI
- GEARC - PLACA 26 GEARC
- GEBEN - PLACA 27 - GEBEN
- GECOF - PLACA 28 -GECOF
- GELOG - PLACA 29 - GELOG
- GETIC - PLACA 30 – GETIC
- GECOP - PLACA 31 - GECOP



- 4.3.2. As placas aéreas deverão ter os dois lados sinalizado

## 5. Paredes internas

### 5.1. Parede 01 entre a GELOG e a GEPES



- 5.1.1. Adesivo em vinil recortado, no tamanho 9,10 x 2,50m

## 5.2. Parede 02 atrás da GETIC

5.2.1. Adesivo em vinil recortado, no tamanho 6,40 x 2,50 m



## 5.3. Parede 3 externa ao refeitório

5.3.1. Adesivo em vinil recortado, no tamanho 6 x 2,60m



## 5.4. Parede 4 GEARC/GEBEN

5.4.1. Adesivo em vinil recortado, no tamanho de 9,10 x 2,50 m



## 5.5. Parede GECOM

5.5.1. Adesivo em vinil recortado, no tamanho de 6,70 x 1,35m



## 5.6. Pilastras

5.6.1. As três pilastras da Fundação terão adesivo em vinil recortado aplicado, no tamanho 5,60 x 2,50 m



5.6.2. Uma das pilastras que hoje está vermelha, deverá ser repintada em branco antes da aplicação do vinil.

## 6. Auditório

### 6.1. Porta externa

6.1.1. Na porta de vidro externa que dá acesso ao auditório será aplicado vinil recortado no tamanho 3,18 x 2,59m



### 6.2. Placa sinalizadora da porta

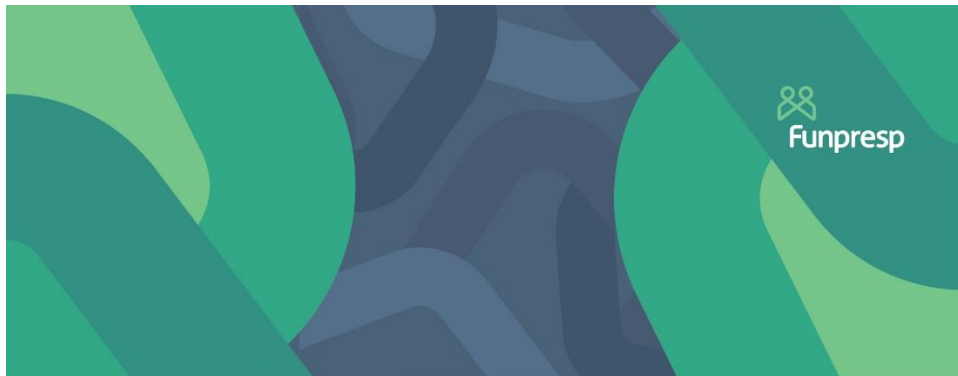
6.2.1. Na porta de acesso ao auditório, no tamanho de 55 x 95,5 cm, será aplicada placa em acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação das informações “agregador” e “Funpresp” em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a marca Funpresp, o nome “auditório” e “seja bem vindo” em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).



PLACA PORTA AUDITÓRIO - Entrada

### 6.3. Paredes internas

6.3.1. A parede localizada no fundo da sala próxima ao telão, terá aplicação em vinil recortado com dimensões 6,4 x 2,5 m



6.3.2. A parede lateral sem terá aplicação e vinil recortado com dimensões 9 x 2,5 m.



### 6.4. Foyer

6.4.1. Placa sinalizadora da porta interna de acesso, confeccionada em acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação das informações em serigrafia branca.



PLACA 12 - Foyer

- 6.4.2. Na parede do Foyer que hoje apresenta painéis de madeira, sugerimos a aplicação de “*dry wall*” na cor branca, para receber o adesivo em vinil recortado na cor azul, na dimensão 4,85 x 2,60 m conforme demonstrado na figura abaixo.



- 6.4.3. Sobre a parede adesivada será aplicada a logomarca da Fundação em recorte de letras em acrílico com 3 cm de espessura, na largura de 1,60m nas cores Verde Funpresp (C55 M0 Y60 K0, R 129 G193 B133, Pantone 360C) e Branca.

## 7. Espaço Convivência

Aplicação de adesivo em vinil recortado na dimensão 2,40 x 2,60 m.



## 8. Recepção

### 8.1. Parede sala 202

8.1.1. Sobre a parede da sala 202 deverá ser aplicado “*dry wall*” na cor branca, para permitir a aplicação em vinil recortado, na dimensão 4,76 x 2,60.



### 8.2. Porta de entrada

8.2.1. Aplicação de adesivo em vinil recortado, na dimensão 4,30 x 2,60m.



### 8.3. Parede divisória atrás do balcão da recepção

8.3.1. Na parede divisória localizada atrás do balcão da recepção, deverá ser aplicado adesivo em vinil recortado, na dimensão 4,85 x 2,60 m conforme demonstrado na figura abaixo.



8.3.2. Sobre a parede adesivada será aplicada a logomarca da Fundação em recorte de letras em acrílico com 3 cm de espessura, na largura de 1,60m nas cores Verde Funpresp (C55 M0 Y60 K0, R 129 G193 B133, Pantone 360C) e Branca.

8.3.3. Arte salva em L:\PUBLICO\GELOG\Sinalização 2017

## 9. Central de Atendimento Multicanais

Nas paredes internas da central serão aplicados 02 adesivos em vinil recortado, na dimensão 7 x 2,58 m, além da janela que receberá uma aplicação em vinil recortado na dimensão de 0,98 x 1,02 m.



## 10. Murais

Serão dois murais, um localizado próximo à copa da sala 202 e outro próximo à entrada dos banheiros na sala 203 (local do atual mural).

Os locais receberão aplicação de adesivos em vinil recortado, na dimensão 1 x 0,80m.



## 11. Placas direcionais

Serão duas placas, ambas localizadas no interior da recepção, fixadas nas paredes da sala 202 e 203, respectivamente.

As placas serão confeccionadas em acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C).

A aplicação dos grafismos nestas placas deverá ser em acrílico de 6mm de espessura, na cor Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) também e gravação das informações em serigrafia branca.

Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a marca Funpresp e pictogramas em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).

**Placa direcional 1, localizada na sala 203, possui dimensão 0,60 x 1,22 m.**



A placa direcional 2 é localizada na sala 202 e possui dimensão de 0,60 x 0,97 m.



**Gerências**  
GEARC/GEBEN/GECOM

**Espaço de  
Convivência** 

**Central de  
Atendimento** 

**Salas de Reunião**

*Sala 6 Protetora  
Sala 7 Conectada  
Sala 8 Inovadora  
Sala 9 Prática*



**Salas de Reunião**

*Sala 4 Transparente  
Sala 5 Agregadora*

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS (SALAS 202/203/204)**

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	Preço Total
1	Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações. 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Reunião” em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico serão aplicados o nome “Conselho Deliberativo” e o pictograma em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C). <input type="checkbox"/> A fixação na porta será por meio de fita dupla face 3M de alta resistência.	1	Serviço	95,00
2	Quadros para a parede. Reaproveitamento dos seis quadros existentes, confeccionados em madeira e moldura. Sobre a madeira serão aplicados adesivos em vinil.	6	Serviço	2.407,50
3	Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações. <input type="checkbox"/> 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Reunião” em serigrafia branca. <input type="checkbox"/> Sobreposto na placa de acrílico serão aplicados o pictograma e o nome “Diretoria Executiva” em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C). A fixação na porta será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.	1	Serviço	95,00
4	Quadros para a parede. 3 novos quadros iguais aos da sala do CD, em madeira com moldura, no tamanho 70 x 80 cm. Sobre os novos quadros, serão aplicados adesivos em vinil.	3	Serviço	726,45
5	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	432,35
6	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,60 x 2,60m	1	Serviço	1.216,40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	Preço Total
7	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	432,35
8	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 6,24m x 2,50m	1	Serviço	1.985,00
9	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	432,35
10	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 6,24m x 2,50m	1	Serviço	1.985,00
11	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	432,35
12	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,72 x 2,50 m	1	Serviço	1.399,50
13	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	432,35
14	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,70 x 2,50 m	1	Serviço	1.880,00
15	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	432,35
16	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,82 x 2,50 m	1	Serviço	1.459,50
17	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	432,35
18	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 4,55 x 2,50m	1	Serviço	1.625,00
19	Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações. <input type="checkbox"/> 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Biblioteca” em serigrafia branca. <input type="checkbox"/> Sobreposto na placa de acrílico será aplicado o pictograma em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C). <input type="checkbox"/> A fixação na porta será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.	1	Serviço	104,43

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	Preço Total
20	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,92 x 2,50m	1	Serviço	1.764,00
21	Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações. <input type="checkbox"/> 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Reunião” em serigrafia branca. <input type="checkbox"/> Sobreposto na placa de acrílico serão aplicados o pictograma e o nome “Diretoria Executiva” em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C). <input type="checkbox"/> A fixação na porta será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.	1	Serviço	104,43
22	Renovação do painel. <input type="checkbox"/> Aplicação de adesivo em vinil, no tamanho de 1,70 x 1,10m e aplicação da logomarca da Fundação em recorte de letras em acrílico com 3 cm de espessura, na largura de 1,60m nas cores Verde Funpresp (C55 M0 Y60 K0, R 129 G193 B133, Pantone 360C) e Branca.	1	Serviço	2.141,34
23	Placa sinalizadora da porta – ambientes comuns. <input type="checkbox"/> A sinalização dos ambientes será confeccionada em placas de acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação das informações em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicado o PICTOGRAMA em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C). <input type="checkbox"/> Serão 25 placas para sinalização dos ambientes, conforme a ilustração a seguir, cuja fixação nas portas será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.	25	Serviço	2.610,67
24	Placa sinalizadora de porta – Gerências. <input type="checkbox"/> As seguintes áreas terão sinalização na porta, confeccionada em placas de acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do nome da gerência em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a abreviatura em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).	7	Serviço	490,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	Preço Total
25	Placa sinalizadora aérea – Gerências □ As seguintes gerências terão sinalização aérea, confeccionada em placas de acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do nome da gerência em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a abreviatura em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C). As placas aéreas deverão ter os dois lados sinalizados.	7	Serviço	1.166,48
26	Parede 01 entre a GELOG e a GEPES Adesivo em vinil recortado, no tamanho 9,10 x 2,50m	1	Serviço	4.095,00
27	Parede 02 atrás da GETIC Adesivo em vinil recortado, no tamanho 6,40 x 2,50 m	1	Serviço	3.840,00
28	Parede 3 externa ao refeitório Adesivo em vinil recortado, no tamanho 6 x 2,60m	1	Serviço	3.654,00
29	Parede 4 GEARC/GEBEN Adesivo em vinil recortado, no tamanho de 9,10 x 2,50 m	1	Serviço	4.095,00
30	Parede GEKOM Adesivo em vinil recortado, no tamanho de 6,70 x 1,35m	1	Serviço	1.628,00
31	Pilastras As três pilastras da Fundação terão adesivo em vinil recortado aplicado, no tamanho 5,60 x 2,50 m Uma das pilastras que hoje está vermelha, deverá ser repintada em branco antes da aplicação do vinil.	3	Serviço	7.560,00
32	Porta externa Na porta de vidro externa que dá acesso ao auditório será aplicado vinil recortado no tamanho 3,18 x 2,59m	1	Serviço	1.480,00
33	Placa sinalizadora da porta Na porta de acesso ao auditório, no tamanho de 55 x 95,5 cm, será aplicada placa em acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação das informações “agregador” e “Funpresp” em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a marca Funpresp, o nome “auditório” e “seja bem-vindo” em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).	1	Serviço	1.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	Preço Total
34	Paredes internas A parede localizada no fundo da sala próxima ao telão, terá aplicação em vinil recortado com dimensões 6,4 x 2,5 m A parede lateral sem terá aplicação e vinil recortado com dimensões 9 x 2,5 m.	1	Serviço	5.865,00
35	Foyer Placa sinalizadora da porta interna de acesso, confeccionada em acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação das informações em serigrafia branca. Na parede do Foyer que hoje apresenta painéis de madeira, sugerimos a aplicação de “dry wall” na cor branca, para receber o adesivo em vinil recortado na cor azul, na dimensão 4,85 x 2,60 m conforme demonstrado na figura abaixo. Sobre a parede adesivada será aplicada a logomarca da Fundação em recorte de letras em acrílico com 3 cm de espessura, na largura de 1,60m nas cores Verde Funpresp (C55 M0 Y60 K0, R 129 G193 B133, Pantone 360C) e Branca.	2	Serviço	8.453,00
36	Espaço Convivência Aplicação de adesivo em vinil recortado na dimensão 2,40 x 2,60 m.	1	Serviço	1.497,50
37	Recepção Sobre a parede da sala 202 deverá ser aplicado “dry wall” na cor branca, para permitir a aplicação em vinil recortado, na dimensão 4,76 x 2,60.	1	Serviço	3.004,00
38	Porta de entrada Aplicação de adesivo em vinil recortado, na dimensão 4,30 x 2,60m.	1	Serviço	2.012,00
39	Parede divisória atrás do balcão da recepção Na parede divisória localizada atrás do balcão da recepção, deverá ser aplicado adesivo em vinil recortado, na dimensão 4,85 x 2,60 m conforme demonstrado na figura abaixo.	1	Serviço	2.305,78
40	Central de Atendimento Multicanais Nas paredes internas da central serão aplicados 02 adesivos em vinil recortado, na dimensão 7 x 2,58 m, além da janela que receberá uma aplicação em vinil recortado na dimensão de 0,98 x 1,02 m.	2	Serviço	6.500,00
41	Murais Serão dois murais, um localizado próximo à copa da sala 202 e outro próximo à entrada dos banheiros na sala 203 (local do atual mural). Os locais receberão aplicação de adesivos em vinil recortado, na dimensão 1 x 0,80m.	2	Serviço	384,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	Preço Total
42	<p>Placas direcionais Serão duas placas, ambas localizadas no interior da recepção, fixadas nas paredes da sala 202 e 203, respectivamente. As placas serão confeccionadas em acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C). A aplicação dos grafismos nestas placas deverá ser em acrílico de 6mm de espessura, na cor Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) também e gravação das informações em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a marca Funpresp e pictogramas em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).</p>	2	Serviço	4.538,13
<b>Total Geral Estimado</b>				<b>88.693,56</b>

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA  
MODELO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO N° \_\_\_\_\_/2017.**

**1. DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-EXE - CNPJ: 17.312.597/0001-02

Endereço: Edifício Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º andar, salas 202/204 – Fone: (061) 2020-9700 CEP: 70.712-900 Brasília - DF

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente Ordem de Execução de Serviços tem por objeto a execução de serviços de sinalização visual nas salas 202/203/204 da Funpresp-Exe no Ed. Corporate Financial Center em Brasília – DF, em conformidade com as condições contratuais e compreendendo os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	Preço Total
1	Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Reunião” em serigrafia branca. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Sobreposto na placa de acrílico serão aplicados o nome “Conselho Deliberativo” e o pictograma em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C). <input type="checkbox"/> A fixação na porta será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.	1	Serviço	
2	Quadros para a parede. Reaproveitamento dos seis quadros existentes, confeccionados em madeira e moldura. Sobre a madeira serão aplicados adesivos em vinil.	6	Serviço	

3	<p>Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações.</p> <p><input type="checkbox"/> 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Reunião” em serigrafia branca.</p> <p><input type="checkbox"/> Sobreposto na placa de acrílico serão aplicados o pictograma e o nome “Diretoria Executiva” em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).</p> <p><input type="checkbox"/> A fixação na porta será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.</p>	1	Serviço	
4	<p>Quadros para a parede.</p> <p><input type="checkbox"/> 3 novos quadros iguais aos da sala do CD, em madeira com moldura, no tamanho 70 x 80 cm. Sobre os novos quadros, serão aplicados adesivos em vinil.</p>	3	Serviço	
5	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	
6	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,60 x 2,60 m	1	Serviço	
7	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	
8	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 6,24m x 2,50m	1	Serviço	
9	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	
10	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 6,24m x 2,50m	1	Serviço	
11	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	
12	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,72 x 2,50 m	1	Serviço	
13	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	
14	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,70 x 2,50 m	1	Serviço	

15	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	
16	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,82 x 2,50 m	1	Serviço	
17	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	
18	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 4,55 x 2,50m	1	Serviço	
19	<p>Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações.</p> <p><input type="checkbox"/> 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Biblioteca” em serigrafia branca.</p> <p><input type="checkbox"/> Sobreposto na placa de acrílico será aplicado o pictograma em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).</p> <p><input type="checkbox"/> A fixação na porta será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.</p>	1	Serviço	
20	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,92 x 2,50m	1	Serviço	
21	<p>Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações.</p> <p><input type="checkbox"/> 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Reunião” em serigrafia branca.</p> <p><input type="checkbox"/> Sobreposto na placa de acrílico serão aplicados o pictograma e o nome “Diretoria Executiva” em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).</p> <p><input type="checkbox"/> A fixação na porta será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.</p>	1	Serviço	
22	<p>Renovação do painel.</p> <p><input type="checkbox"/> Aplicação de adesivo em vinil, no tamanho de 1,70 x 1,10m e aplicação da logomarca da Fundação em recorte de letras em acrílico com 3 cm de espessura, na largura de 1,60m nas cores Verde Funpresp (C55 M0 Y60 K0, R 129 G193 B133, Pantone 360C) e Branca.</p>	1	Serviço	

23	<p>Placa sinalizadora da porta – ambientes comuns.</p> <p><input type="checkbox"/> A sinalização dos ambientes será confeccionada em placas de acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação das informações em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicado o PICTOGRAMA em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).</p> <p><input type="checkbox"/> Serão 25 placas para sinalização dos ambientes, conforme a ilustração a seguir, cuja fixação nas portas será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.</p>	25	Serviço	
24	<p>Placa sinalizadora de porta – Gerências.</p> <p><input type="checkbox"/> As seguintes áreas terão sinalização na porta, confeccionada em placas de acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do nome da gerência em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a abreviatura em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).</p>	7	Serviço	
25	<p>Placa sinalizadora aérea – Gerências</p> <p><input type="checkbox"/> As seguintes gerências terão sinalização aérea, confeccionada em placas de acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do nome da gerência em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a abreviatura em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).</p> <p><input type="checkbox"/> As placas aéreas deverão ter os dois lados sinalizados.</p>	7	Serviço	
26	<p>Parede 01 entre a GELOG e a GEPES</p> <p>Adesivo em vinil recortado, no tamanho 9,10 x 2,50m</p>	1	Serviço	
27	<p>Parede 02 atrás da GETIC</p> <p>Adesivo em vinil recortado, no tamanho 6,40 x 2,50 m</p>	1	Serviço	
28	<p>Parede 3 externa ao refeitório</p> <p>Adesivo em vinil recortado, no tamanho 6 x 2,60m</p>	1	Serviço	
29	<p>Parede 4 GEARC/GEBEN</p> <p>Adesivo em vinil recortado, no tamanho de 9,10 x 2,50 m</p>	1	Serviço	
30	<p>Parede GECOM</p> <p>Adesivo em vinil recortado, no tamanho de 6,70 x 1,35m</p>	1	Serviço	

31	<p>Pilastras</p> <p>As três pilastras da Fundação terão adesivo em vinil recortado aplicado, no tamanho 5,60 x 2,50 m</p> <p>Uma das pilastras que hoje está vermelha, deverá ser repintada em branco antes da aplicação do vinil.</p>	3	Serviço	
32	<p>Porta externa</p> <p>Na porta de vidro externa que dá acesso ao auditório será aplicado vinil recortado no tamanho 3,18 x 2,59m</p>	1	Serviço	
33	<p>Placa sinalizadora da porta</p> <p>Na porta de acesso ao auditório, no tamanho de 55 x 95,5 cm, será aplicada placa em acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação das informações “agregador” e “Funpresp” em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a marca Funpresp, o nome “auditório” e “seja bem-vindo” em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).</p>	1	Serviço	
34	<p>Paredes internas</p> <p>A parede localizada no fundo da sala próxima ao telão, terá aplicação em vinil recortado com dimensões 6,4 x 2,5 m</p> <p>A parede lateral sem terá aplicação e vinil recortado com dimensões 9 x 2,5 m.</p>	1	Serviço	
35	<p>Foyer</p> <p>Placa sinalizadora da porta interna de acesso, confeccionada em acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação das informações em serigrafia branca.</p> <p>Na parede do Foyer que hoje apresenta painéis de madeira, sugerimos a aplicação de “dry wall” na cor branca, para receber o adesivo em vinil recortado na cor azul, na dimensão 4,85 x 2,60 m conforme demonstrado na figura abaixo.</p> <p>Sobre a parede adesivada será aplicada a logomarca da Fundação em recorte de letras em acrílico com 3 cm de espessura, na largura de 1,60m nas cores Verde Funpresp (C55 M0 Y60 K0, R 129 G193 B133, Pantone 360C) e Branca.</p>	2	Serviço	
36	<p>Espaço Convivência</p> <p>Aplicação de adesivo em vinil recortado na dimensão 2,40 x 2,60 m.</p>	1	Serviço	
37	<p>Recepção</p> <p>Sobre a parede da sala 202 deverá ser aplicado “dry wall” na cor branca, para permitir a aplicação em vinil recortado, na dimensão 4,76 x 2,60.</p>	1	Serviço	
38	<p>Porta de entrada</p> <p>Aplicação de adesivo em vinil recortado, na dimensão 4,30 x 2,60m.</p>	1	Serviço	

39	Parede divisória atrás do balcão da recepção Na parede divisória localizada atrás do balcão da recepção, deverá ser aplicado adesivo em vinil recortado, na dimensão 4,85 x 2,60 m conforme demonstrado na figura abaixo.	1	Serviço	
40	Central de Atendimento Multicanais Nas paredes internas da central serão aplicados 02 adesivos em vinil recortado, na dimensão 7 x 2,58 m, além da janela que receberá uma aplicação em vinil recortado na dimensão de 0,98 x 1,02 m.	2	Serviço	
41	Murais Serão dois murais, um localizado próximo à copa da sala 202 e outro próximo à entrada dos banheiros na sala 203 (local do atual mural). Os locais receberão aplicação de adesivos em vinil recortado, na dimensão 1 x 0,80m.	2	Serviço	
42	Placas direcionais Serão duas placas, ambas localizadas no interior da recepção, fixadas nas paredes da sala 202 e 203, respectivamente. As placas serão confeccionadas em acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C). A aplicação dos grafismos nestas placas deverá ser em acrílico de 6mm de espessura, na cor Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) também e gravação das informações em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a marca Funpresp e pictogramas em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).	2	Serviço	
Total desta Ordem de Execução de Serviços				

### 3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo para execução dos serviços será de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de recebimento deste instrumento pela Contratada.

Brasília, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

**ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**Termo de Recebimento Provisório**

Contrato nº: \_\_\_\_\_/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sinalização visual e ambientação nas salas 202/203/204 da Funpresp-Exe no Ed. Corporate Financial Center em Brasília – DF, incluindo todos demais serviços e o fornecimento dos materiais necessários.

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2017, que foram recebidos provisoriamente, nesta data, os respectivos serviços objeto da Ordem de Execução de Serviços nº \_\_\_\_\_/2017, os quais serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação definidos pela Funpresp-Exe, cuja manifestação quanto à aceitação dos serviços ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da emissão deste Termo.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura e Carimbo do Gestor do Contrato

**ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA  
MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**Termo de Recebimento Definitivo**

Contrato nº: \_\_\_\_\_/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sinalização visual e ambientação nas salas 202/203/204 da Funpresp-Exe no Ed. Corporate Financial Center em Brasília – DF, incluindo todos demais serviços e o fornecimento dos materiais necessários.

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2017, que foram recebidos definitivamente, nesta data, os respectivos serviços, os quais atenderam perfeitamente as exigências contidas no respectivo Termo de Referência e no Contrato, bem como na Ordem de Execução de Serviços nº \_\_\_\_\_/2017

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura e Carimbo do Gestor do Contrato

## ANEXO II DO EDITAL

### MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) nº. \_\_\_\_\_  
sediada na \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_ fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, para execução dos serviços abaixo relacionados.

#### DADOS DO PROPONENTE

##### DADOS DO PROPONENTE:

- NOME: \_\_\_\_\_
- RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_
- CNPJ Nº: \_\_\_\_\_
- ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_
- TELEFONES: \_\_\_\_\_
- E-MAIL: \_\_\_\_\_
- VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias): \_\_\_\_\_
- GARANTIA DOS SERVIÇOS, MATERIAIS \_\_\_\_\_
- BANCO: (NOME) (Nº) (AGÊNCIA) (CONTA CORRENTE) \_\_\_\_\_
- DADOS DO SIGNATÁRIO DO CONTRATO (CARGO, RG, CPF, ESTADO CIVIL, ENDEREÇO) \_\_\_\_\_

**PREÇO TOTAL PROPOSTO, INCLUINDO SERVIÇOS E MATERIAIS = R\$ \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome/Assinatura**

**(Observação: A licitante, detentora do menor preço deverá anexar a planilha de preços à proposta comercial, informando os preços de todos os itens que compõem o objeto da licitação, observando que os preços informados pela Funpresp-Exe são os preços máximos).**

ANEXO III DO EDITAL  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR  
PÚBLICO FEDERAL DO PODER  
EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE - E A  
EMPRESA -----**

**A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE**, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/203/204 – Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e por sua Diretora de Administração, a Sra. \_\_\_\_\_, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº 456.308.794-72, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargos para os quais foram nomeados através da Resolução do Conselho Deliberativo nº 58 de 14 de maio de 2015, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, estabelecida no -----, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor -----, (nacionalidade), (estado civil), portador da cédula de identidade n.º -----, expedida pela ----- e do CPF n.º -----, residente e domiciliado em -----, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 000211/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2017, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, de 30 de abril de 2008, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas demais legislações correlatas e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sinalização visual e ambientação nas salas 202/203/204 da Funpresp-Exe no Ed. Corporate Financial Center em Brasília – DF, incluindo todos demais serviços e o fornecimento dos materiais necessários.

**Parágrafo Único** - Integram este Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2017, seus anexos e a Proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$.....(.....), para a prestação dos serviços, incluindo o fornecimento de materiais, conforme a planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	Preço Total
1	Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações. 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Reunião” em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico serão aplicados o nome “Conselho Deliberativo” e o pictograma em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C). <input type="checkbox"/> A fixação na porta será por meio de fita dupla face 3M de alta resistência.	1	Serviço	
2	Quadros para a parede. Reaproveitamento dos seis quadros existentes, confeccionados em madeira e moldura. Sobre a madeira serão aplicados adesivos em vinil.	6	Serviço	
3	Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações. <input type="checkbox"/> 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Reunião” em serigrafia branca. <input type="checkbox"/> Sobreposto na placa de acrílico serão aplicados o pictograma e o nome “Diretoria Executiva” em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C). A fixação na porta será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.	1	Serviço	
4	Quadros para a parede. 3 novos quadros iguais aos da sala do CD, em madeira com moldura, no tamanho 70 x 80 cm. Sobre os novos quadros, serão aplicados adesivos em vinil.	3	Serviço	
5	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	
6	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,60 x 2,60m	1	Serviço	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	Preço Total
7	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	
8	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 6,24m x 2,50m	1	Serviço	
9	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	
10	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 6,24m x 2,50m	1	Serviço	
11	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	
12	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,72 x 2,50 m	1	Serviço	
13	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	
14	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,70 x 2,50 m	1	Serviço	
15	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	
16	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,82 x 2,50 m	1	Serviço	
17	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	
18	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 4,55 x 2,50m	1	Serviço	
19	<p>Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações.</p> <p><input type="checkbox"/> 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Biblioteca” em serigrafia branca.</p> <p><input type="checkbox"/> Sobreposto na placa de acrílico será aplicado o pictograma em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).</p> <p><input type="checkbox"/> A fixação na porta será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.</p>	1	Serviço	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	Preço Total
20	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,92 x 2,50m	1	Serviço	
21	Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações. <input type="checkbox"/> 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Reunião” em serigrafia branca. <input type="checkbox"/> Sobreposto na placa de acrílico serão aplicados o pictograma e o nome “Diretoria Executiva” em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C). <input type="checkbox"/> A fixação na porta será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.	1	Serviço	
22	Renovação do painel. <input type="checkbox"/> Aplicação de adesivo em vinil, no tamanho de 1,70 x 1,10m e aplicação da logomarca da Fundação em recorte de letras em acrílico com 3 cm de espessura, na largura de 1,60m nas cores Verde Funpresp (C55 M0 Y60 K0, R 129 G193 B133, Pantone 360C) e Branca.	1	Serviço	
23	Placa sinalizadora da porta – ambientes comuns. <input type="checkbox"/> A sinalização dos ambientes será confeccionada em placas de acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação das informações em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicado o PICTOGRAMA em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C). <input type="checkbox"/> Serão 25 placas para sinalização dos ambientes, conforme a ilustração a seguir, cuja fixação nas portas será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.	25	Serviço	
24	Placa sinalizadora de porta – Gerências. <input type="checkbox"/> As seguintes áreas terão sinalização na porta, confeccionada em placas de acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do nome da gerência em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a abreviatura em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).	7	Serviço	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	Preço Total
25	Placa sinalizadora aérea – Gerências □ As seguintes gerências terão sinalização aérea, confeccionada em placas de acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do nome da gerência em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a abreviatura em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C). As placas aéreas deverão ter os dois lados sinalizados.	7	Serviço	
26	Parede 01 entre a GELOG e a GEPES Adesivo em vinil recortado, no tamanho 9,10 x 2,50m	1	Serviço	
27	Parede 02 atrás da GETIC Adesivo em vinil recortado, no tamanho 6,40 x 2,50 m	1	Serviço	
28	Parede 3 externa ao refeitório Adesivo em vinil recortado, no tamanho 6 x 2,60m	1	Serviço	
29	Parede 4 GEARC/GEBEN Adesivo em vinil recortado, no tamanho de 9,10 x 2,50 m	1	Serviço	
30	Parede GECOM Adesivo em vinil recortado, no tamanho de 6,70 x 1,35m	1	Serviço	
31	Pilastras As três pilastras da Fundação terão adesivo em vinil recortado aplicado, no tamanho 5,60 x 2,50 m Uma das pilastras que hoje está vermelha, deverá ser repintada em branco antes da aplicação do vinil.	3	Serviço	
32	Porta externa Na porta de vidro externa que dá acesso ao auditório será aplicado vinil recortado no tamanho 3,18 x 2,59m	1	Serviço	
33	Placa sinalizadora da porta Na porta de acesso ao auditório, no tamanho de 55 x 95,5 cm, será aplicada placa em acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação das informações “agregador” e “Funpresp” em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a marca Funpresp, o nome “auditório” e “seja bem-vindo” em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).	1	Serviço	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	Preço Total
34	Paredes internas A parede localizada no fundo da sala próxima ao telão, terá aplicação em vinil recortado com dimensões 6,4 x 2,5 m A parede lateral sem terá aplicação e vinil recortado com dimensões 9 x 2,5 m.	1	Serviço	
35	Foyer Placa sinalizadora da porta interna de acesso, confeccionada em acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação das informações em serigrafia branca. Na parede do Foyer que hoje apresenta painéis de madeira, sugerimos a aplicação de “dry wall” na cor branca, para receber o adesivo em vinil recortado na cor azul, na dimensão 4,85 x 2,60 m conforme demonstrado na figura abaixo. Sobre a parede adesivada será aplicada a logomarca da Fundação em recorte de letras em acrílico com 3 cm de espessura, na largura de 1,60m nas cores Verde Funpresp (C55 M0 Y60 K0, R 129 G193 B133, Pantone 360C) e Branca.	2	Serviço	
36	Espaço Convivência Aplicação de adesivo em vinil recortado na dimensão 2,40 x 2,60 m.	1	Serviço	
37	Recepção Sobre a parede da sala 202 deverá ser aplicado “dry wall” na cor branca, para permitir a aplicação em vinil recortado, na dimensão 4,76 x 2,60.	1	Serviço	
38	Porta de entrada Aplicação de adesivo em vinil recortado, na dimensão 4,30 x 2,60m.	1	Serviço	
39	Parede divisória atrás do balcão da recepção Na parede divisória localizada atrás do balcão da recepção, deverá ser aplicado adesivo em vinil recortado, na dimensão 4,85 x 2,60 m conforme demonstrado na figura abaixo.	1	Serviço	
40	Central de Atendimento Multicanais Nas paredes internas da central serão aplicados 02 adesivos em vinil recortado, na dimensão 7 x 2,58 m, além da janela que receberá uma aplicação em vinil recortado na dimensão de 0,98 x 1,02 m.	2	UN	
41	Murais Serão dois murais, um localizado próximo à copa da sala 202 e outro próximo à entrada dos banheiros na sala 203 (local do atual mural). Os locais receberão aplicação de adesivos em vinil recortado, na dimensão 1 x 0,80m.	2	UN	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	Preço Total
42	<p>Placas direcionais</p> <p>Serão duas placas, ambas localizadas no interior da recepção, fixadas nas paredes da sala 202 e 203, respectivamente.</p> <p>As placas serão confeccionadas em acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C).</p> <p>A aplicação dos grafismos nestas placas deverá ser em acrílico de 6mm de espessura, na cor Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) também e gravação das informações em serigrafia branca.</p> <p>Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a marca Funpresp e pictogramas em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).</p>	2	UN	

**Parágrafo primeiro** - Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretas ou indiretas, omitidas da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotadas, serão consideradas como inclusas nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicional à CONTRATANTE.

**Parágrafo segundo** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as especificações constantes deste Contrato e do Termo de Referência, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas. O Gestor do Contrato deverá, neste caso, comunicar formalmente a Gerência de Patrimônio e Logística da CONTRATANTE, sobre quaisquer ocorrências relevantes da execução dos serviços, para anotação e adoção das medidas cabíveis.

**Parágrafo primeiro** - Se forem verificadas pendências, a CONTRATADA deverá corrigi-las no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATANTE.

**Parágrafo segundo** – Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo Gestor do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato, no Termo de Referência e na Proposta.

**Parágrafo terceiro** – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato, no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo Gestor do Contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**Parágrafo quarto** – Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**Parágrafo quinto** – Na hipótese de a verificação a que se refere os parágrafos anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório ou definitivo, conforme o caso, nos respectivos dias do esgotamento.

**Parágrafo sexto** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto, correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa –PGA - da CONTRATANTE, para os exercício de 2017.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

**Parágrafo único** - O início da execução do objeto do contrato dar-se-á imediatamente após a sua assinatura.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Pela natureza dos serviços e sua execução imediata, será dispensada a exigência de prestação de garantia contratual, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obrigará-se a:

- a) executar os serviços descritos neste Contrato e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificados neste Contrato e em sua proposta;
- b) responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;
- c) atender prontamente as reclamações da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações nos produtos que se fizerem necessárias;
- d) comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE;

- e) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- f) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- g) substituir no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, qualquer empregado que não esteja executando os serviços a contento, ou que a juízo da CONTRATANTE não esteja se portando de forma adequada, devido à conduta prejudicial ou inconveniente;
- h) designar um preposto responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato entre a CONTRATADA e a Fiscalização da CONTRATANTE;
- i) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;
- k) abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- l) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados;
- m) remanejar o mobiliário (estações de trabalho), quando necessário, para proceder a instalação dos pontos elétricos e lógicos, efetuando, se for o caso, a desmontagem e montagem;
- n) cientificar o Fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, a respeito de qualquer anormalidade ou irregularidade verificada na execução dos serviços, mantendo um “diário de ocorrências” durante toda a prestação dos serviços;
- o) manter o sigilo e a confidencialidade acerca das informações obtidas, quando da execução dos serviços;
- p) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- q) apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- r) apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- s) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normais internas da Fundação, dando-lhes ciência de tais normas, inclusive do Código de Ética e de Conduta;
- t) instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

- u) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- v) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993;
- w) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos; e,
- x) observar, quando couber, todas as práticas de sustentabilidade, conforme preconiza a Instrução Normativa nº 01/2010.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- b) proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para a adequada prestação dos serviços;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as especificações deste Contrato;
- e) atestar a nota fiscal/fatura correspondente, após realizar rigorosa conferência das características dos serviços;
- f) efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas;
- g) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- h) notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção; e
- i) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO/GARANTIA**

Os serviços serão executados em etapas, mediante Ordem de Execução de Serviços, cujo modelo se constitui no anexo II deste Contrato.

**Parágrafo primeiro** - Os serviços relacionados em cada Ordem de Execução de Serviços deverão ser executados no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do seu recebimento pela CONTRATADA.

**Parágrafo segundo** - Os serviços e materiais deverão atender as especificações contidas neste Contrato, especialmente no seu anexo I - ESPECIFICAÇÕES PARA NOVA SINALIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO -, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor responsável, designado pela CONTRATANTE nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem-se na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser observado o disposto nos artigos 58, inciso III, 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo segundo** - O Gestor do Contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida, no tocante de suas atribuições.

**Parágrafo terceiro** - São atribuições do Gestor do Contrato:

- a) coordenar e comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual ou do instrumento equivalente;
- b) analisar as solicitações dos fiscais, recomendando à autoridade superior a aplicação de sanções administrativas e rescisão contratual, quando for o caso;
- c) proceder, a negociação das alterações e renovações contratuais;
- d) promover a avaliação do desempenho da execução dos serviços da CONTRATADA com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor; e
- e) promover manifestação formal de ocorrência de incidentes na execução do contrato e sugerir à Coordenação responsável a aplicação de sanções contratuais.

**Parágrafo quarto** - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, quando for o caso:

- a) os resultados alcançados em relação aos serviços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e disponibilidade exigidas;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) verificar o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) consultar a regularidade fiscal da CONTRATADA.

**Parágrafo quinto** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo sexto** - À CONTRATANTE será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Edital, devendo a CONTRATADA refazer os serviços rejeitados sem ônus adicionais.

**Parágrafo sétimo** - A Assistência da fiscalização da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA nos serviços a serem executados.

**Parágrafo oitavo** – Caso se constate situação irregular perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a CONTRATANTE deverá exigir a apresentação, juntamente com a nota fiscal/fatura, dos documentos relacionados abaixo para conferência e posterior ateste:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/1993; e
- f) Regularidade Trabalhista, constatada através de consulta ao site da Justiça do Trabalho (TST).

**Parágrafo nono** - O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do Contrato.

**Parágrafo décimo** - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo décimo primeiro** - As disposições previstas neste tópico não excluem o disposto no anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

**Parágrafo décimo segundo** – O Gestor do Contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo décimo terceiro** – A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Contrato, no Termo de Referência e na Proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, quando for o caso.

**Parágrafo décimo quarto** – O Gestor do Contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em etapas, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, após a conclusão dos serviços demandados por Ordem de Execução de Serviços.

**Parágrafo primeiro** - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo segundo** - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal/fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

**Parágrafo terceiro** - Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**Parágrafo quarto** - Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; e
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**Parágrafo quinto** - Será considerada a data do pagamento o dia em que for autenticada a ordem bancária ou documento correlato pelo banco, confirmando a realização do crédito na conta da CONTRATADA.

**Parágrafo sexto** - Antes de cada pagamento à CONTRATADA será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**Parágrafo sétimo** - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

**Parágrafo oitavo** - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**Parágrafo nono** - Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

**Parágrafo décimo** - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Parágrafo décimo primeiro** - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE, não será rescindido o Contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**Parágrafo décimo segundo** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**Parágrafo décimo terceiro** - A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Parágrafo décimo quarto** - A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com a Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição às duas últimas, do FGTS, INSS e da Dívida Ativa da União.

**Parágrafo décimo quinto** - A CONTRATANTE poderá reter os valores a serem pagos à CONTRATADA, quando esta não cumprir todas as exigências pactuadas, os encargos fiscais e trabalhistas, bem como descontar do pagamento os valores relativos às multas aplicadas.

**Parágrafo décimo sexto** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios; VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX \div 100)}{365}$$

*TX = Porcentual da taxa anual = 6%*

$$I = \frac{(6 \div 100)}{365}$$

*I = 0,00016438*

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**Parágrafo primeiro** – A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**Parágrafo segundo** – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

O preço contratado é fixo e irrevogável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em decorrência do descumprimento parcial ou total das obrigações previstas neste Contrato, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito, quando praticar irregularidades de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) multa:
  - b1) de 1% (um por cento) ao dia do valor do Contrato, até o limite de 10 (dez) dias, totalizando 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
  - b2) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, caso a inadimplência ultrapasse o 10º (décimo) dia, o que poderá ensejar a rescisão unilateral do Contrato;
  - b3) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

sempre que a Contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**Parágrafo primeiro** - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada pela autoridade definida na Política de Alçadas da CONTRATANTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**Parágrafo segundo** - As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo terceiro** - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

**Parágrafo quarto** - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE. Havendo, ainda, alguma diferença remanescente, o valor será cobrado administrativamente, podendo, inclusive, ser cobrada judicialmente.

**Parágrafo quinto** - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**Parágrafo sexto** - As sanções previstas alíneas “c” e “d” do caput desta cláusula poderão também ser aplicada CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão do presente Contrato:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

**Parágrafo sétimo** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

**Parágrafo oitavo** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo nono** - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das demais cominações legais.

**Parágrafo décimo** - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** – A rescisão deste Contrato pode ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo quanto ao inciso XVII;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; ou
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**Parágrafo segundo** – A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo terceiro** – Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo quarto** – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

O presente contrato fundamenta-se: na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - no que couber, vinculando-se aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2017, e seus anexos, constante do processo nº 000211/2017, bem como à proposta da CONTRATADA.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada, em extrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Distrito Federal com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual.



E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

Brasília/DF..., ....., .... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.I. Nº

\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.I. Nº:

## ANEXO I DO CONTRATO

### ESPECIFICAÇÕES PARA NOVA SINALIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO

#### Texto Guia

<u>1.</u>	<u>Salas de Reunião</u>
<u>1.1.</u>	<u>Sala de Reunião do Conselho Deliberativo (sala 1)</u>
<u>1.2.</u>	<u>Sala de Reunião da Diretoria Executiva (sala 2)</u>
<u>1.3.</u>	<u>Sala de Reunião 3 – Moderna</u>
<u>1.4.</u>	<u>Sala de Reunião 4 – Transparente</u>
<u>1.5.</u>	<u>Sala de Reunião 5 – Agregadora</u>
<u>1.6.</u>	<u>Sala de Reunião 6 – Protetora</u>
<u>1.7.</u>	<u>Sala de Reunião 7 – Conectada</u>
<u>1.8.</u>	<u>Sala de Reunião 8 – Inovadora</u>
<u>1.9.</u>	<u>Sala de Reunião 9 – Prática</u>
<u>2.</u>	<u>Biblioteca</u>
<u>2.1.</u>	<u>Placa sinalizadora da porta:</u>
<u>2.2.</u>	<u>Parede</u>
<u>3.</u>	<u>Sala da Diretoria Executiva</u>
<u>3.1.</u>	<u>Placa sinalizadora da porta:</u>
<u>3.2.</u>	<u>Renovação do painel.</u>
<u>4.</u>	<u>Sinalização dos ambientes</u>
<u>4.1.</u>	<u>Placa sinalizadora da porta – ambientes comuns</u>
<u>4.2.</u>	<u>Placa sinalizadora de porta – Gerências</u>
<u>4.3.</u>	<u>Placa sinalizadora aérea – Gerências</u>
<u>5.</u>	<u>Paredes internas</u>
<u>5.1.</u>	<u>Parede 01 entre a GELOG e a GEPES</u>
<u>5.2.</u>	<u>Parede 02 atrás da GETIC</u>
<u>5.3.</u>	<u>Parede 3 externa ao refeitório</u>
<u>5.4.</u>	<u>Parede 4 GEARC/GEBEN</u>
<u>5.5.</u>	<u>Parede GECOM</u>
<u>5.6.</u>	<u>Pilastras</u>
<u>6.</u>	<u>Auditório</u>

<u>6.1.</u>	<u>Porta externa</u>
<u>6.2.</u>	<u>Placa sinalizadora da porta</u>
<u>6.3.</u>	<u>Paredes internas</u>
<u>6.4.</u>	<u>Foyer</u>
<u>7.</u>	<u>Espaço Convivência</u>
<u>8.</u>	<u>Recepção</u>
<u>8.1.</u>	<u>Parede sala 202</u>
<u>8.2.</u>	<u>Porta de entrada</u>
<u>8.3.</u>	<u>Parede divisória atrás do balcão da recepção</u>
<u>9.</u>	<u>Central de Atendimento Multicanais</u>
<u>10.</u>	<u>Murais</u>
<u>11.</u>	<u>Placas direcionais</u>

## 1. Salas de Reunião

### 1.1. Sala de Reunião do Conselho Deliberativo (sala 1)

- 1.1.1. Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações.
- 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Reunião” em serigrafia branca.
  - Sobreposto na placa de acrílico serão aplicados o nome “Conselho Deliberativo” e o pictograma em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).
  - A fixação na porta será por meio de fita dupla face 3M de alta resistência.



PLACA 01 - Reunião CD

### 1.1.2. Quadros para a parede

- Reaproveitamento dos seis quadros existentes, confeccionados em madeira e moldura. Sobre a madeira serão aplicados adesivos em vinil.



## 1.2. Sala de Reunião da Diretoria Executiva (sala 2)

1.2.1. Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações.

- 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Reunião” em serigrafia branca.
- Sobreposto na placa de acrílico serão aplicados o pictograma e o nome “Diretoria Executiva” em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).
- A fixação na porta será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.



PLACA 02 Reunião DE

1.2.2. Quadros para a parede

- 3 novos quadros iguais aos da sala do CD, em madeira com moldura, no tamanho 70 x 80 cm. Sobre os novos quadros, serão aplicados adesivos em vinil.



### 1.3. Sala de Reunião 3 – Moderna

1.3.1. Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m



1.3.2. Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,60 x 2,60 m



#### Sala de Reunião 4 – Transparente

- 1.3.3. Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m

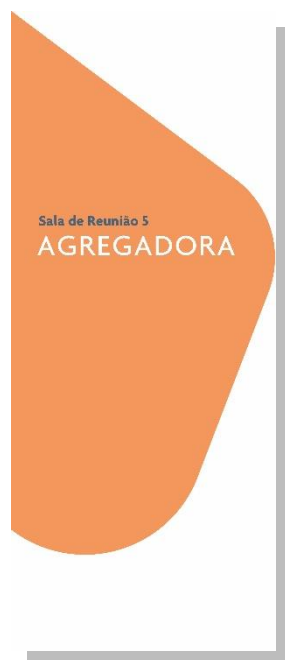


- 1.3.4. Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 6,24m x 2,50m



#### 1.4. Sala de Reunião 5 – Agregadora

1.4.1. Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m

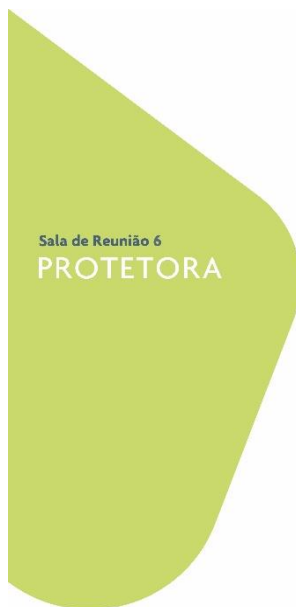


1.4.2. Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 6,24m x 2,50m



### 1.5. Sala de Reunião 6 – Protetora

- 1.5.1. Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m



- 1.5.2. Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,72 x 2,50 m



## 1.6. Sala de Reunião 7 – Conectada

1.6.1. Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m



1.6.2. Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,70 x 2,50 m

## 1.7. Sala de



## Reunião 8 – Inovadora

### 1.7.1. Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m



- 1.7.2. Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,82 x 2,50 m

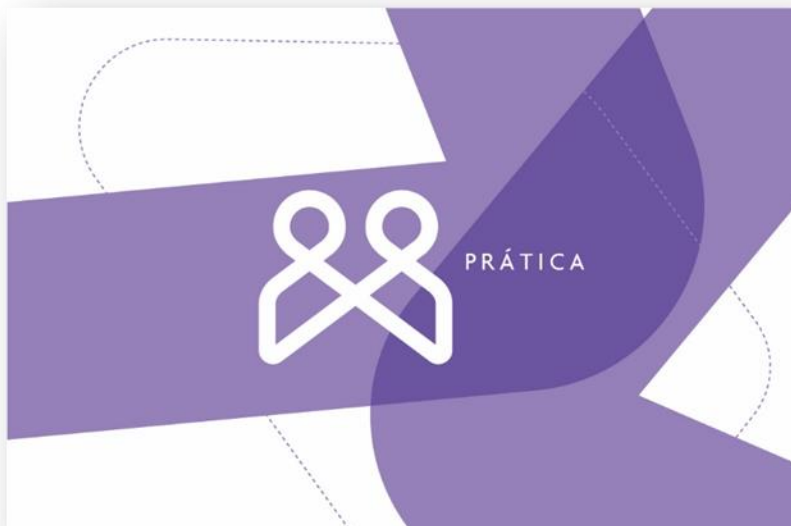


#### 1.8. Sala de Reunião 9 – Prática

- 1.8.1. Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m)



1.8.2. Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 4,55 x 2,50m



## 2. Biblioteca

2.1. Placa sinalizadora da porta:

2.1.1. Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações.

- 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Biblioteca” em serigrafia branca.
- Sobreposto na placa de acrílico será aplicado o pictograma em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).
- A fixação na porta será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.



PLACA 03 - Biblioteca

## 2.2. Parede

- 2.2.1. Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,92 x 2,50m



## 3. Sala da Diretoria Executiva

### 3.1. Placa sinalizadora da porta:

- 3.1.1. Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações.
- 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Reunião” em serigrafia branca.

- Sobreposto na placa de acrílico serão aplicados o pictograma e o nome “Diretoria Executiva” em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).
- A fixação na porta será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.



PLACA 20 - DE - Porta

### 3.2. Renovação do painel.

- 1.1.1. Aplicação de adesivo em vinil, no tamanho de 1,70 x 1,10m e aplicação da logomarca da Fundação em recorte de letras em acrílico com 3 cm de espessura, na largura de 1,60m nas cores Verde Funpresp (C55 M0 Y60 K0, R 129 G193 B133, Pantone 360C) e Branca.



- 1.1.2. O painel localizado na sala da DE contém aplicações em recorte de vinil e letras caixa em aço escovado. Será necessário remover tais aplicações antes da renovação, observando que o processo de remoção não pode gerar avarias na madeira, Parede Presidente.

#### 4. Sinalização dos ambientes

##### 4.1. Placa sinalizadora da porta – ambientes comuns

- 4.1.1. A sinalização dos ambientes será confeccionada em placas de acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação das informações em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicado o PICTOGRAMA em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).
- 4.1.2. Serão 25 placas para sinalização dos ambientes, conforme a ilustração a seguir, cuja fixação nas portas será por meio de fita dupliface 3M de alta resistência.



- 4.1.3. Os seguintes ambientes receberão sinalização na porta conforme descrito no item anterior:

ALMOXARIFADO	PLACA 04 - Almojarifado
ARQUIVO GERAL	PLACA 05 – Arquivo Geral
BANHEIRO FEMININO - 01	PLACA 06 - Banheiro Feminino
BANHEIRO FEMININO - 02	PLACA 06 - Banheiro Feminino
BANHEIRO FEMININO - 03	PLACA 06 - Banheiro Feminino
BANHEIRO MASCULINO - 01	PLACA 07 - Banheiro Masculino
BANHEIRO MASCULINO - 02	PLACA 07 - Banheiro Masculino
BANHEIRO MASCULLINO - 03	PLACA 07 - Banheiro Masculino
BANHEIRO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PLACA 08 - Banheiro para Pessoa Com Deficiência

COPA - 01	PLACA 09 - Copa
COPA - 02	PLACA 09 - Copa
DEPÓSITO - MATERIAIS DAS EMPRESAS	PLACA 10 - Depósito
DEPÓSITO - MATERIAIS PERMANENTES	PLACA 10 – Depósito
ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA	PLACA 11 - Espaço Convivência (02 placas, pois são duas portas)
HALL DO AUDITÓRIO	PLACA 12 - Foyer
MANUTENÇÃO	Não deverá ser sinalizada, pois se localiza no interior do Foyer do Auditório, na parede que será adesivada
MESA DE OPERAÇÕES	PLACA 13 - Mesa de Operações
PROTOCOLO	PLACA 14 - Protocolo
REFEITÓRIO I	PLACA 15 - Refeitório
REFEITÓRIO II	PLACA 15 - Refeitório
SALA DE APOIO - EMPRESAS DE LIMPEZA E COPEIRAGEM	PLACA 16 - Sala de Apoio
SALA DE TI - 01	PLACA 17 - Sala TI
SALA DE TI - 03	PLACA 17 - Sala TI
SALA DE TI – 02	PLACA 17 - Sala TI
CENTRAL DE ATENDIMENTO	PLACA 18 - Central de Atendimento Munticanais
ARQUIVO GECOM	PLACA 19 - Arquivo GECOM

#### 4.2. Placa sinalizadora de porta – Gerências

4.2.1. As seguintes áreas terão sinalização na porta, confeccionada em placas de acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do nome da gerência em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a abreviatura em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).

- AUDITORIA - PLACA 21 AUDIN E SECEX
- SECEX - PLACA 21 AUDIN E SECEX
- GABIN - PLACA 22 GABIN E GEPRI
- GEPRI - PLACA 22 GABIN E GEPRI
- GEPES - PLACA 23 - GEPES
- GECOM - PLACA 24 - GECOM
- GEJUR - PLACA 25 GEJUR

#### 4.3. Placa sinalizadora aérea – Gerências

4.3.1. As seguintes gerências terão sinalização aérea, confeccionada em placas de acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do nome da gerência em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a abreviatura em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C). Tamanho: 20 x 13,5cm.

- GEOFI - PLACA 25 - GEOFI
- GEARC - PLACA 26 GEARC
- GEBEN - PLACA 27 - GEBEN
- GECOF - PLACA 28 -GECOF
- GELOG - PLACA 29 - GELOG
- GETIC - PLACA 30 – GETIC
- GECOP - PLACA 31 - GECOP



4.3.2. As placas aéreas deverão ter os dois lados sinalizado

#### 5. Paredes internas

5.1. Parede 01 entre a GELOG e a GEPES



5.1.1. Adesivo em vinil recortado, no tamanho 9,10 x 2,50m

## 5.2. Parede 02 atrás da GETIC

### 5.2.1. Adesivo em vinil recortado, no tamanho 6,40 x 2,50 m



## 5.3. Parede 3 externa ao refeitório

### 5.3.1. Adesivo em vinil recortado, no tamanho 6 x 2,60m



## 5.4. Parede 4 GEARC/GEBEN

### 5.4.1. Adesivo em vinil recortado, no tamanho de 9,10 x 2,50 m



## 5.5. Parede GECOM

5.5.1. Adesivo em vinil recortado, no tamanho de 6,70 x 1,35m



## 5.6. Pilastras

5.6.1. As três pilastras da Fundação terão adesivo em vinil recortado aplicado, no tamanho 5,60 x 2,50 m



5.6.2. Uma das pilastras que hoje está vermelha, deverá ser repintada em branco antes da aplicação do vinil.

## 6. Auditório

### 6.1. Porta externa

6.1.1. Na porta de vidro externa que dá acesso ao auditório será aplicado vinil recortado no tamanho 3,18 x 2,59m



### 6.2. Placa sinalizadora da porta

6.2.1. Na porta de acesso ao auditório, no tamanho de 55 x 95,5 cm, será aplicada placa em acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação das informações “agregador” e “Funpresp” em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a marca Funpresp, o nome “auditório” e “seja bem vindo” em

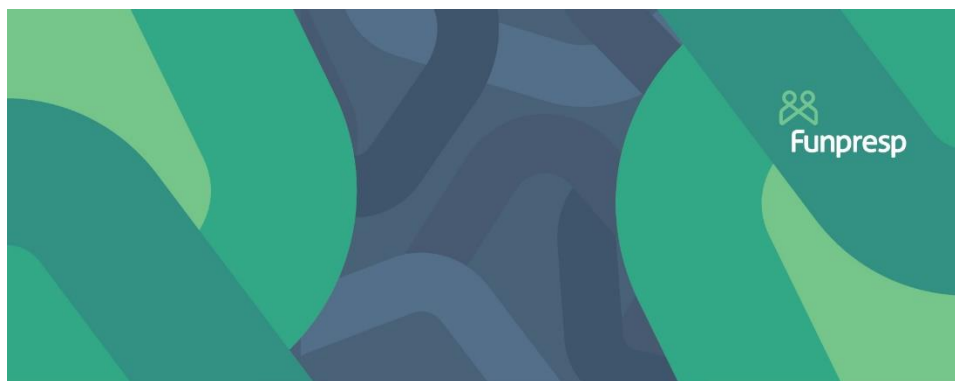
recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).



PLACA PORTA AUDITÓRIO - Entrada

### 6.3. Paredes internas

6.3.1. A parede localizada no fundo da sala próxima ao telão, terá aplicação em vinil recortado com dimensões 6,4 x 2,5 m



6.3.2. A parede lateral sem terá aplicação e vinil recortado com dimensões 9 x 2,5 m.



#### 6.4. Foyer

- 6.4.1. Placa sinalizadora da porta interna de acesso, confeccionada em acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação das informações em serigrafia branca.



PLACA 12 - Foyer

- 6.4.2. Na parede do Foyer que hoje apresenta painéis de madeira, sugerimos a aplicação de “dry wall” na cor branca, para receber o adesivo em vinil recortado na cor azul, na dimensão 4,85 x 2,60 m conforme demonstrado na figura abaixo.



6.4.3. Sobre a parede adesivada será aplicada a logomarca da Fundação em recorte de letras em acrílico com 3 cm de espessura, na largura de 1,60m nas cores Verde Funpresp (C55 M0 Y60 K0, R 129 G193 B133, Pantone 360C) e Branca.

## 7. Espaço Convivência

Aplicação de adesivo em vinil recortado na dimensão 2,40 x 2,60 m.



## 8. Recepção

### 8.1. Parede sala 202

8.1.1. Sobre a parede da sala 202 deverá ser aplicado “*dry wall*” na cor branca, para permitir a aplicação em vinil recortado, na dimensão 4,76 x 2,60.



## 8.2. Porta de entrada

8.2.1. Aplicação de adesivo em vinil recortado, na dimensão 4,30 x 2,60m.



### 8.3. Parede divisória atrás do balcão da recepção

- 8.3.1. Na parede divisória localizada atrás do balcão da recepção, deverá ser aplicado adesivo em vinil recortado, na dimensão 4,85 x 2,60 m conforme demonstrado na figura abaixo.



8.3.2. Sobre a parede adesivada será aplicada a logomarca da Fundação em recorte de letras em acrílico com 3 cm de espessura, na largura de 1,60m nas cores Verde Funpresp (C55 M0 Y60 K0, R 129 G193 B133, Pantone 360C) e Branca.

8.3.3. Arte salva em L:\PUBLICO\GELOG\Sinalização 2017

## 9. Central de Atendimento Multicanais

Nas paredes internas da central serão aplicados 02 adesivos em vinil recortado, na dimensão 7 x 2,58 m, além da janela que receberá uma aplicação em vinil recortado na dimensão de 0,98 x 1,02 m.



#### 10. Murais

Serão dois murais, um localizado próximo à copa da sala 202 e outro próximo à entrada dos banheiros na sala 203 (local do atual mural).

Os locais receberão aplicação de adesivos em vinil recortado, na dimensão 1 x 0,80m.



## 11. Placas direcionais

Serão duas placas, ambas localizadas no interior da recepção, fixadas nas paredes da sala 202 e 203, respectivamente.

As placas serão confeccionadas em acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C).

A aplicação dos grafismos nestas placas deverá ser em acrílico de 6mm de espessura, na cor Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) também e gravação das informações em serigrafia branca.

Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a marca Funpresp e pictogramas em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).

**Placa direcional 1, localizada na sala 203, possui dimensão 0,60 x 1,22 m.**



**Presidência**  
*Gabinete*

**Diretorias**  
*DIRAD/DIRIN/DIBEN*

**Gerências**  
*GEPRI*

**Salas de Reunião**  
*Conselho Deliberativo*  
*Diretoria Executiva*

**Biblioteca** 



**Gerências**  
*GEOFI/GECOF*  
*GEPES/GELOG*  
*GETIC/GECOP/GEJUR*

 **Protocolo**

 **Refeitório**

**Salas de Reunião**  
*Sala 3 Moderna*

**Auditoria/Secex**

 **Mesa de Operações**

 **Auditório**



A placa direcional 2 é localizada na sala 202 e possui dimensão de 0,60 x 0,97 m.



**ANEXO II DO CONTRATO**  
**MODELO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2017.**

**1. DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-EXE - CNPJ: 17.312.597/0001-02

**Endereço:** Edifício Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º andar, salas 202/204 – Fone: (061) 2020-9700 CEP: 70.712-900 Brasília - DF

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente Ordem de Execução de Serviços tem por objeto a execução de serviços de sinalização visual nas salas 202/203/204 da Funpresp-Exe no Ed. Corporate Financial Center em Brasília – DF, em conformidade com as condições contratuais e compreendendo os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	Preço Total
1	Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações. <input type="checkbox"/> 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Reunião” em serigrafia branca. <input type="checkbox"/> Sobreposto na placa de acrílico serão aplicados o nome “Conselho Deliberativo” e o pictograma em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C). <input type="checkbox"/> A fixação na porta será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.	1	Serviço	
2	Quadros para a parede. Reaproveitamento dos seis quadros existentes, confeccionados em madeira e moldura. Sobre a madeira serão aplicados adesivos em vinil.	6	Serviço	

3	<p>Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações.</p> <p><input type="checkbox"/> 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Reunião” em serigrafia branca.</p> <p><input type="checkbox"/> Sobreposto na placa de acrílico serão aplicados o pictograma e o nome “Diretoria Executiva” em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).</p> <p><input type="checkbox"/> A fixação na porta será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.</p>	1	Serviço	
4	<p>Quadros para a parede.</p> <p><input type="checkbox"/> 3 novos quadros iguais aos da sala do CD, em madeira com moldura, no tamanho 70 x 80 cm. Sobre os novos quadros, serão aplicados adesivos em vinil.</p>	3	Serviço	
5	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	
6	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,60 x 2,60 m	1	Serviço	
7	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	
8	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 6,24m x 2,50m	1	Serviço	
9	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	
10	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 6,24m x 2,50m	1	Serviço	
11	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	
12	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,72 x 2,50 m	1	Serviço	
13	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	

14	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,70 x 2,50 m	1	Serviço	
15	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	
16	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,82 x 2,50 m	1	Serviço	
17	Porta: adesivo em vinil recortado, no tamanho: 66cm x 1,60m	1	Serviço	
18	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 4,55 x 2,50m	1	Serviço	
19	<p>Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Biblioteca” em serigrafia branca.</li> <li><input type="checkbox"/> Sobreposto na placa de acrílico será aplicado o pictograma em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).</li> <li><input type="checkbox"/> A fixação na porta será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.</li> </ul>	1	Serviço	
20	Parede: adesivo em vinil recortado para aplicação na parede, no tamanho 3,92 x 2,50m	1	Serviço	
21	<p>Placa de acrílico para porta, nas dimensões de 13,4 x 20 cm, afixada na altura de 1,5m, além das seguintes especificações.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do texto “Reunião” em serigrafia branca.</li> <li><input type="checkbox"/> Sobreposto na placa de acrílico serão aplicados o pictograma e o nome “Diretoria Executiva” em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).</li> <li><input type="checkbox"/> A fixação na porta será por meio de fita duplaface 3M de alta resistência.</li> </ul>	1	Serviço	
22	<p>Renovação do painel.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Aplicação de adesivo em vinil, no tamanho de 1,70 x 1,10m e aplicação da logomarca da Fundação em recorte de letras em acrílico com 3 cm de espessura, na largura de 1,60m nas cores Verde Funpresp (C55 M0 Y60 K0, R 129 G193 B133, Pantone 360C) e Branca.</li> </ul>	1	Serviço	

23	<p>Placa sinalizadora da porta – ambientes comuns.</p> <p><input type="checkbox"/> A sinalização dos ambientes será confeccionada em placas de acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação das informações em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicado o PICTOGRAMA em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).</p> <p><input type="checkbox"/> Serão 25 placas para sinalização dos ambientes, conforme a ilustração a seguir, cuja fixação nas portas será por meio de fita duplafácea 3M de alta resistência.</p>	25	Serviço	
24	<p>Placa sinalizadora de porta – Gerências.</p> <p><input type="checkbox"/> As seguintes áreas terão sinalização na porta, confeccionada em placas de acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do nome da gerência em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a abreviatura em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).</p>	7	Serviço	
25	<p>Placa sinalizadora aérea – Gerências</p> <p><input type="checkbox"/> As seguintes gerências terão sinalização aérea, confeccionada em placas de acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação do nome da gerência em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a abreviatura em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).</p> <p><input type="checkbox"/> As placas aéreas deverão ter os dois lados sinalizados.</p>	7	Serviço	
26	<p>Parede 01 entre a GELOG e a GEPES</p> <p>Adesivo em vinil recortado, no tamanho 9,10 x 2,50m</p>	1	Serviço	
27	<p>Parede 02 atrás da GETIC</p> <p>Adesivo em vinil recortado, no tamanho 6,40 x 2,50 m</p>	1	Serviço	
28	<p>Parede 3 externa ao refeitório</p> <p>Adesivo em vinil recortado, no tamanho 6 x 2,60m</p>	1	Serviço	
29	<p>Parede 4 GEARC/GEBEN</p> <p>Adesivo em vinil recortado, no tamanho de 9,10 x 2,50 m</p>	1	Serviço	

30	Parede GECOM Adesivo em vinil recortado, no tamanho de 6,70 x 1,35m	1	Serviço	
31	Pilastras As três pilastras da Fundação terão adesivo em vinil recortado aplicado, no tamanho 5,60 x 2,50 m Uma das pilastras que hoje está vermelha, deverá ser repintada em branco antes da aplicação do vinil.	3	Serviço	
32	Porta externa Na porta de vidro externa que dá acesso ao auditório será aplicado vinil recortado no tamanho 3,18 x 2,59m	1	Serviço	
33	Placa sinalizadora da porta Na porta de acesso ao auditório, no tamanho de 55 x 95,5 cm, será aplicada placa em acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação das informações “agregador” e “Funpresp” em serigrafia branca. Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a marca Funpresp, o nome “auditório” e “seja bem-vindo” em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).	1	Serviço	
34	Paredes internas A parede localizada no fundo da sala próxima ao telão, terá aplicação em vinil recortado com dimensões 6,4 x 2,5 m A parede lateral sem terá aplicação e vinil recortado com dimensões 9 x 2,5 m.	1	Serviço	
35	Foyer Placa sinalizadora da porta interna de acesso, confeccionada em acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C), com grafismo em Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) e gravação das informações em serigrafia branca. Na parede do Foyer que hoje apresenta painéis de madeira, sugerimos a aplicação de “dry wall” na cor branca, para receber o adesivo em vinil recortado na cor azul, na dimensão 4,85 x 2,60 m conforme demonstrado na figura abaixo. Sobre a parede adesivada será aplicada a logomarca da Fundação em recorte de letras em acrílico com 3 cm de espessura, na largura de 1,60m nas cores Verde Funpresp (C55 M0 Y60 K0, R 129 G193 B133, Pantone 360C) e Branca.	2	Serviço	

36	<p>Espaço Convivência</p> <p>Aplicação de adesivo em vinil recortado na dimensão 2,40 x 2,60 m.</p>	1	Serviço	
37	<p>Recepção</p> <p>Sobre a parede da sala 202 deverá ser aplicado “dry wall” na cor branca, para permitir a aplicação em vinil recortado, na dimensão 4,76 x 2,60.</p>	1	Serviço	
38	<p>Porta de entrada</p> <p>Aplicação de adesivo em vinil recortado, na dimensão 4,30 x 2,60m.</p>	1	Serviço	
39	<p>Parede divisória atrás do balcão da recepção</p> <p>Na parede divisória localizada atrás do balcão da recepção, deverá ser aplicado adesivo em vinil recortado, na dimensão 4,85 x 2,60 m conforme demonstrado na figura abaixo.</p>	1	Serviço	
40	<p>Central de Atendimento Multicanais</p> <p>Nas paredes internas da central serão aplicados 02 adesivos em vinil recortado, na dimensão 7 x 2,58 m, além da janela que receberá uma aplicação em vinil recortado na dimensão de 0,98 x 1,02 m.</p>	2	Serviço	
41	<p>Murais</p> <p>Serão dois murais, um localizado próximo à copa da sala 202 e outro próximo à entrada dos banheiros na sala 203 (local do atual mural).</p> <p>Os locais receberão aplicação de adesivos em vinil recortado, na dimensão 1 x 0,80m.</p>	2	Serviço	
42	<p>Placas direcionais</p> <p>Serão duas placas, ambas localizadas no interior da recepção, fixadas nas paredes da sala 202 e 203, respectivamente.</p> <p>As placas serão confeccionadas em acrílico com 6 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor Cinza Funpresp (C40 M15 Y0 K60, R 87 G106 B124, Pantone 534 C).</p> <p>A aplicação dos grafismos nestas placas deverá ser em acrílico de 6mm de espessura, na cor Cinza (C0 M0 Y0 K50, R 157 G157 B156, Pantone 430 C) também e gravação das informações em serigrafia branca.</p> <p>Sobreposto na placa de acrílico será aplicada a marca Funpresp e pictogramas em recorte de acrílico 3 mm com pintura automotiva na cor Esmeralda (C75 M10 Y65 K0, R 55 G163 B119, Pantone Green C).</p>	2	Serviço	
Total desta Ordem de Execução de Serviços				

### 3. PRAZO DE EXECUÇÃO



3.1. O prazo para execução dos serviços será de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de recebimento deste instrumento pela Contratada.

Brasília, de de 2017.

---

GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

**ANEXO III DO CONTRATO**  
**MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**Termo de Recebimento Provisório**

Contrato nº: \_\_\_\_\_/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sinalização visual e ambientação nas salas 202/203/204 da Funpresp-Exe no Ed. Corporate Financial Center em Brasília – DF, incluindo todos demais serviços e o fornecimento dos materiais necessários.

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2017, que foram recebidos provisoriamente, nesta data, os respectivos serviços objeto da Ordem de Execução de Serviços nº \_\_\_\_\_/2017, os quais serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação definidos pela Funpresp-Exe, cuja manifestação quanto à aceitação dos serviços ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da emissão deste Termo.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura e Carimbo do Gestor do Contrato

**ANEXO IV DO CONTRATO**  
**MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**Termo de Recebimento Definitivo**

Contrato n°: \_\_\_\_\_/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sinalização visual e ambientação nas salas 202/203/204 da Funpresp-Exe no Ed. Corporate Financial Center em Brasília – DF, incluindo todos demais serviços e o fornecimento dos materiais necessários.

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no Edital do Pregão Eletrônico n° 12/2017, que foram recebidos definitivamente, nesta data, os respectivos serviços, os quais atenderam perfeitamente as exigências contidas no respectivo Termo de Referência e no Contrato, bem como a Ordem de Execução de Serviços n° \_\_\_\_\_/2017

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura e Carimbo do Gestor do Contrato